



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



## PROCESSO LICITATÓRIO

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 002/2014-PMJ**

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
10/03/14	09:30 h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Leilão

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 10 de fevereiro de 2014.

DO: SECRETÁRIO DE SAÚDE  
SR. MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
SR. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, para a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, com plantão 24 (vinte e quatro) horas, nas especialidades atendidas no Termo de Referência (anexo), pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Informo que segue anexo, orçamentos realizados, na MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA, HOSPITAL DO ROCIO LTDA e M. D. R. CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO**  
Secretário de Saúde

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 11/02/14

às 13:00 hs. Nº 007/14

  
**Elisângela Heidgger Bento**  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA**  
Rua Rocha Pombo, 1080 – Centro.  
Campo Largo – Paraná  
CEP: 83601-350  
Fone: (41) 2103-2515  
CNPJ: 75.802.348/0001-00



## Proposta Comercial

**OBJETO:** Contratação de Instituição Hospitalar para Prestação de Serviços de Consulta de Urgência/Emergência para a população do Município de Japira, sendo que a empresa contratada deverá manter plantão nas 24 horas, no mínimo nas especialidades listadas a seguir:

- Medicina Intensiva Adultos;
- Medicina Intensiva Pediátrica/Neonatal;
- Cirurgia Geral/Pediátrica;
- Neurologia/Neurocirurgia;
- Cirurgia Oncológica.
- Litotripsia e Calculo Renal
- Cardiologia/Cirurgia Cardiovascular;
- Traumato-Ortopedia.

### A) DESCRIÇÃO DO LOTE:

As consultas deverão ser realizadas dentro da instituição hospitalar do prestador que devesse ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada ou realização de exames complementares para suporte o seguinte:

ATENDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL
I – Leitos de UTI Geral tipo II ou III, credenciados ao SUS; II – Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS; III – Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciado ao SUS; IV- Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrasonografia; V – Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas; Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes Serviços de Alta Complexidade: 1- Cirurgia Cardiovascular Adulto; 2- Procedimentos da Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica; 3- Cirurgia Cardiovascular Pediátrica; 4- Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia.	

75.802.348/0001-00  
MATERNIDADE E CIRURGIA  
N. S. DO ROCIO LTDA.  
RUA ROCHA POMBO, 1080  
CENTRO - CEP 83601- 350  
CAMPO LARGO - PR



**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA**  
Rua Rocha Pombo, 1080 – Centro.  
Campo Largo – Paraná  
CEP: 83601-350  
Fone: (41) 2103-2515  
CNPJ: 75.802.348/0001-00

**O contratado deverá manter plantão, no mínimo nas seguintes especialidades e serviços:**

- Medicina Intensiva Adultos;
- Medicina Intensiva Pediátrica / Neonatal;
- Cirurgia Geral / Pediátrica;
- Neurologia / Neurocirurgia;
- Cardiologia / Cirurgia Vascular;
- Traumato-ortopedia;
- Cirurgia Oncológica;
- Litotripsia e cálculo renal.

Os serviços deverão ser realizados em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, de maneira ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo feriados e finais de semana.

Os serviços deverão ser realizados dentro nas dependências da instituição vencedora, o qual deverá dispor de infra-estrutura para o caso de necessidade de internamento, avaliação especializada ou realização de exames complementares.

**SE HOVER A NECESSIDADE DE INTERNAMENTO APÓS A CONSULTA DE EMERGENCIA, O MESMO SERA FEITO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

75.802.348/0001-00  
MATERNIDADE E CIRURGIA  
N. S. DO ROCIO LTDA.  
RUA ROCHA POMBO, 1080  
CENTRO - CEP 83601- 350  
CAMPO LARGO - PR



**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA**  
Rua Rocha Pombo, 1080 – Centro.  
Campo Largo – Paraná  
CEP: 83601-350  
Fone: (41) 2103-2515  
CNPJ: 75.802.348/0001-00



B) Valor mensal: pelo objeto acima descrito informamos que o valor mensal para realização do serviço é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

C). Valor total para 12 meses: R\$ 156.000,00 (centro e cinquenta e seis mil reais)

Campo Largo, 27 de novembro de 2013

Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora. do Rocio Ltda  
Dr. Luiz Ernesto Wendler  
Diretor Administrativo

75.802.348/0001-00  
MATERNIDADE E CIRURGIA  
N. S. DO ROCIO LTDA.  
RUA ROCHA POMBO, 1080  
CENTRO - CEP 83601-350  
CAMPO LARGO - PR



**Hospital do Rocio Ltda**  
**Rua Rocha Pombo, 1164 – Centro.**  
**Campo Largo – Paraná**  
**CEP: 83601-350**  
**CNPJ: 08.689.079/0001-11**

Prefeitura Municipal de Japira  
Secretaria Municipal de Saúde  
A/C Departamento de Compras  
Nesta

## **Proposta Comercial**

**OBJETO:** Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas de URGENCIA/EMERGENCIA para os municípios da Cidade de Palmeira. Serviços especializados de Urgência/Emergência em Pronto Socorro com uma retaguarda de um pronto-socorro com equipe de especialistas dando suporte 24 horas por dia, nos 365 dias do ano sendo no mínimo:

- Leitos de UTI Geral tipo II ou III, credenciados pelo SUS;
- Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados pelo SUS;
- Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia;
- Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas;
- Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular possuindo no mínimo os seguintes Serviços de Alta Complexidade:
  - \* Cirurgia Vascular (adultos);
  - \* Procedimentos de Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica;
  - \* Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;
  - \* Habilitação do SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia / Neurocirurgia;

Plantão nas seguintes especialidades:

- Medicina Intensiva Adultos;
- Medicina Intensiva Pediátrica / Neonatal;
- Cirurgia Geral / Pediátrica;
- Neurologia / Neurocirurgia;
- Cardiologia / Cirurgia Vascular;
- Traumato-ortopedia;
- Cirurgia Oncológica;
- Litotripsia e cálculo renal.



**Hospital do Rocio Ltda**  
**Rua Rocha Pombo, 1164 – Centro.**  
**Campo Largo – Paraná**  
**CEP: 83601-350**  
**CNPJ: 08.689.079/0001-11**

Os serviços deverão ser realizados em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, de maneira ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo feriados e finais de semana.

Os serviços deverão ser realizados dentro nas dependências da instituição vencedora, o qual deverá dispor de infra-estrutura para o caso de necessidade de internamento, avaliação especializada ou realização de exames complementares.

### **Valor Mensal da Proposta**

Pela descrição do serviço acima solicitado o valor mensal da Proposta é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

### **Valor Total da Proposta para 12 meses**

O valor total da proposta de serviço para 12 meses é de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente

Campo Largo, 28 de novembro de 2013

  
Rosane B. Wendler  
Diretora Administrativa



## M. D. R. CLÍNICA MÉDICA LTDA

Rua Romualdo Portugal, 1761. – Centro.

Campo Largo Pr

CEP: 83601-370

FONE/FAX: 41-2103-2516

Os serviços deverão ser realizados em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, de maneira ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo feriados e finais de semana.

Os serviços deverão ser realizados dentro nas dependências da instituição vencedora, o qual deverá dispor de infra-estrutura para o caso de necessidade de internamento, avaliação especializada ou realização de exames complementares.

### **Valor da Proposta para prestação do serviço acima descrito é de:**

VALOR MENSAL PARA REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA É DE: 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

VALOR TOTAL POR 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA É DE: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 12 meses.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente

Campo Largo, 28 de novembro de 2013.

Marcelo Rivabem

CNPJ 05.016.911/0001-20

Sócio Administrador





## M. D. R. CLÍNICA MÉDICA LTDA

Rua Romualdo Portugal, 1761. – Centro.

Campo Largo Pr

CEP: 83601-370

FONE/FAX: 41-2103-2516

### PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA

Através da presente solicitação para a Contratação de Instituição Hospitalar para prestação de serviços de consultas de URGENCIA/EMERGENCIA para a população do Município de Japira, que devera ter em sua instalação física disponível em caso de necessidade de internamento o seguinte:

- a) Leitos de UTI Geral tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- b) Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- c) Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciado ao SUS;
- d) Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia;
- e) Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas;
- f) Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes Serviços de Alta Complexidade:
  - g) Cirurgia Cardiovascular (adultos);
  - h) Procedimentos da Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica);
  - i) Cirurgia Cardiovascular pediátrica;
  - j) Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia / Neurocirurgia;

O contratado deverá manter plantão nas 24 horas, no mínimo nas especialidades listadas a seguir:

- Medicina Intensiva adultos;
- Medicina intensiva pediátrica / neonatal
- Cirurgia Geral / Pediátrica;
- Neurologia / Neurocirurgia;
- Cardiologia / Cirurgia Cardiovascular;
- Traumato-Ortopedia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, nas especialidades mínimas a seguir:

- Medicina Intensiva Adultos;
- Medicina Intensiva e Pediatria/Neonatal;
- Cirurgia Geral/Pediatria;
- Neurologia/Neurocirurgia;
- Cirurgia Oncológica;
- Litotripsia e Calculo Renal;
- Cardiologia/Cirurgia Cardiovascular;
- Traumato-Ortopedia

### LOTE 001 – SERVIÇOS DE CONSULTA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA A POPULAÇÃO DE JAPIRA/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Prestação de Serviços de consulta de Urgência/Emergência, em regime de plantão 24 horas	12	Mês	R\$ 13.400,00	R\$ 160.800,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 160.800,00</b>

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser realizados dentro da instituição hospitalar do prestador de serviços, que deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada ou realização de exames complementares para suporte o seguinte:

- I. Leitos de UTI Geral Tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- II. Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- III. Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- IV. Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia;
- V. Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas; Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes serviços de Alta Complexidade:
  - a. Cirurgia Cardiovascular Adulto;
  - b. Procedimentos da Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica;
  - c. Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;
  - d. Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia

Quando houver a necessidade de internamento após a consulta de emergência, o mesmo será feito pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Atenciosamente,

  
**MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO**  
Secretário de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 11 de fevereiro de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. MARCO ANTONIO F. FIGUEIREDO, Secretário de Saúde, sob protocolo nº 007/14 em 11/02/2014, de abertura de processo licitatório visando a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, com plantão 24 (vinte e quatro) horas, nas especialidades atendidas no Termo de Referência (anexo), pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária  
**DATA:** 12/02/2014

Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 11/02/2014 para a informação da existência de dotação orçamentária, para a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, com plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).


Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

**07 – SAÚDE;**  
**001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**  
10.301.0007.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
02460-00000 – Recursos Ordinários Livres;  
02470-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas.

É a informação.

Atenciosamente

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR N° 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 12/02/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **11/02/2014**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

  
**EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO**  
Diretor do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 13 de fevereiro de 2014.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo, referente á solicitação expedida pelo Sr. MARCO ANTONIO F. FIGUEIREDO, Secretário de Saúde, sob protocolo nº 007/14 em 11/02/2014, para abertura de processo licitatório visando a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou a existência de previsão de recursos e que o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme disponibilidade da Administração.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada (menor preço, por lote).

É o parecer,

  
**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 009/2014 de 08/01/2014**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2014, a partir desta data, como segue:

**Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

**Equipe de Apoio: ; REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **MARCIO HONORIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.251-5 e do CPF nº 035.988.499-74; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

**Artigo 2º** - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 4º**- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.01.08 15:15:00 -02'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 14 de fevereiro de 2014.

DA: PREGOEIRA  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PARA: PROCURADOR JURÍDICO  
DR. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público, que fará realizar às 09h30min do dia 10/03/2014, licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, sob o regime de empreitada por preço global. Objetivando a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até as 09h00min do dia 10/03/2014.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 09h05min até as 09h30min do dia 10/03/2014.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h30min do dia 10/03/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

#### 02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**02.01.2.** Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

**02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),**

**02.01.2.1.1.** A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

**02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**

**04.01.1.3.** Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**04.01.1.4.** Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

**04.01.1.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

**04.01.1.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

**04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**04.01.2.1.** “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

**04.01.2.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).**

**04.01.2.2.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

**04.01.2.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**04.01.2.4.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**04.01.2.4.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**04.01.2.4.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**04.01.2.5.** “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**04.01.2.5.1.** “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**04.01.2.5.2.** “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

**04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

**04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**04.01.3.2.** “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”)

**04.01.4.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses

**03.02.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)** mensais, perfazendo o valor máximo total de **R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)**;

## 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02460-00000 – Recursos Ordinários Livres; 02470-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas.

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), em Jornal de Circulação do Município (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

**05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

**05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **10/03/2014**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), será concedida pela Comissão de Licitação, uma tolerância de 05 (cinco) minutos, passado a tolerância concedida, NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;**

**05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

**05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

**05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese, o motivo ou seja o "porquê" de suas razões;

**05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## **06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

**06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

**06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

**06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

**06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CIDADE  
CEP  
TELEFONE/FAX e E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ  
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com), informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:

07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.02.5. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.5.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc; (assinatura reconhecida em cartório)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.03.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.12.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos seguintes, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ  
DATA/HORÁRIO

## **08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (**autenticada em cartório**), no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores.
- 08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, e cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF.
- 08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.5. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.6. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como do anexo da Proposta de Preços;
- 08.01.01.7. **Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”**

## **08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);
- 08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;
- 08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

## 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";
- 08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- 08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, devidamente registrado no órgão competente, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.01.04.2. Licença Sanitária vigente em nome da proponente;

08.01.04.3. Prova de Credenciamento Junto ao Estado e ao SUS em vigência, através do CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

## **08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

## 09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

09.03.04. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.05. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.03.06.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.01.** Os serviços deverão ser realizados dentro da instituição hospitalar do prestador de serviços, que deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada ou realização de exames complementares para suporte o seguinte:
- I. Leitos de UTI Geral Tipo II ou III, credenciados ao SUS;
  - II. Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS;
  - III. Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciados ao SUS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- IV. Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia;
- V. Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas; Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes serviços de Alta Complexidade:
  - a. Cirurgia Cardiovascular Adulto;
  - b. Procedimentos da Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica;
  - c. Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;
  - d. Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia

**11.01.** Quando houver a necessidade de internamento após a consulta de emergência, o mesmo será feito pelo Sistema Único de Saúde – SUS

**11.05.** Os serviços em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## **12. DO CONTRATO**

**12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

**12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

**12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

**12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

**12.06.** O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

**12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 14.01.01. Executar os serviços conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02. Quando houver a necessidade de internamento após a consulta de emergência, o mesmo será feito pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
- 14.01.03. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.05. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.06. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 14.01.07.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.08.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 14.01.09.** Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, S/Nº, Centro, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.01.01.** Advertência;
- 17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

**17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

**17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DAS PENALIDADES

**18.01.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (***Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa “Art. 93, Lei 8.666/93”***).

**18.02.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, “Art. 94, Lei 8.666/93”***).

**18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, “Art. 95 Lei 8666/93***).

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

**19.01.** A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA RESCISÃO

**20.01.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## **22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

**22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

**22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

**22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

## **23. CASOS OMISSOS**

**23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**

**24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 14 de fevereiro de 2014.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, nas especialidades mínimas a seguir:

- Medicina Intensiva Adultos;
- Medicina Intensiva e Pediatria/Neonatal;
- Cirurgia Geral/Pediatria;
- Neurologia/Neurocirurgia;
- Cirurgia Oncologica;
- Litotripsia e Calculo Renal;
- Cardiologia/Cirurgia Cardiovascular;
- Traumato-Ortopedia

**LOTE 001 – SERVIÇOS DE CONSULTA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA A POPULAÇÃO DE JAPIRA/PR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Prestação de Serviços de consulta de Urgência/Emergência, em regime de plantão 24 horas	12	Mês	R\$ 13.400,00	R\$ 160.800,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 160.800,00</b>

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser realizados dentro da instituição hospitalar do prestador de serviços, que deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada ou realização de exames complementares para suporte o seguinte:

- I. Leitos de UTI Geral Tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- II. Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- III. Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- IV. Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia;
- V. Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas; Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes serviços de Alta Complexidade:
  - a. Cirurgia Cardiovascular Adulto;
  - b. Procedimentos da Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica;
  - c. Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;
  - d. Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia

Quando houver a necessidade de internamento após a consulta de emergência, o mesmo será feito pelo Sistema Único de Saúde – SUS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

### À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
Com assinatura reconhecida em cartório*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote \_\_\_\_\_, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao Lote \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução dos Serviços-

6.1. Os serviços deverão ser realizados dentro da instituição hospitalar do prestador de serviços, que deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada ou realização de exames complementares para suporte o seguinte:

- VI. Leitos de UTI Geral Tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- VII. Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- VIII. Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- IX. Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia;
- X. Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas; Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes serviços de Alta Complexidade:
  - a. Cirurgia Cardiovascular Adulto;
  - b. Procedimentos da Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica;
  - c. Cirurgia Cardiovascular Pediatría;
  - d. Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia

6.2. Quando houver a necessidade de internamento após a consulta de emergência, o mesmo será feito pelo Sistema Único de Saúde – SUS

6.3. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Executar os serviços conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.1. Advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 14 de fevereiro de 2014.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que estão de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

  
RENAN DE OLIVEIRA SANTOS  
Procurador Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 14 de fevereiro de 2014.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, com plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), conforme solicitação expedida pelo Sr. MARCO ANTONIO F. FIGUEIREDO, Secretário de Saúde, sob protocolo nº 007/14 em 11/02/2014.

Atenciosamente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal





**Código da publicação:** 1925  
**Nome da Publicação:** AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014  
**Data/hora Veiculação:** 20/02/2014 16:42  
**Data/hora Publicação:** 21/02/2014 08:00  
**Número do Ato:** 002/2014  
**Tipo:** AVISO DE LICITAÇÃO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses.  
**Observação:**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014-PMJ

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR)

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até as 09h00min do dia 10/03/2014.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 09h05min até as 09h30min do dia 10/03/2014.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h30min do dia 10/03/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br) e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 14 de fevereiro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 10/03/2014**, licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, sob o regime de empreitada por preço global. Objetivando a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).  
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 10/03/2014.  
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 10/03/2014.  
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 10/03/2014.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)** mensais, perfazendo o valor máximo total de **R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br) e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 14 de fevereiro de 2014.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	002		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700110301000720563390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	160.800,00		
Data de Lançamento do Edital	14/02/2014	Data Registro	24/02/2014
Data da Abertura das Propostas	10/03/2014	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



Município de Japira  
Solicitação 5/2014



Equipário

Página:1

Solicitação \_\_\_\_\_  
Número Tipo Emitido em Quantidade de itens  
**5 Contratação de Serviço** 10/02/2014 1

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_  
Código Nome Número  
34597-1 MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO 7/2014

Local \_\_\_\_\_  
Código Nome  
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_  
Nome Forma  
07 Saúde ATE 30 DIAS APÓS EMI

Entrega \_\_\_\_\_  
Local Prazo  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12 Meses

Descrição:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PLANTÃO 24 HS

Lote  
01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002985	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR	MES	12,00	13.400,00	160.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>160.800,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>160.800,00</b>



Município de Japira  
Pregão 2/2014 - Anexo 01



Página:1

Equipamento

Processo 8/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001			
0001	1.23.2985 CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR	12,00	MES	13.400,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :				160.800,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :				160.800,00

Pesquise email Novo Responder

Excluir Mover para Lixo Excluir Mover para Lixo Eletrônico Limpar Mover para

- Pastas
- Caixa de Entrada
- Lixo
- Rascunhos
- Enviados
- Excluídos
- Nova pasta



MAURICIO HOSPITAL DO ROCIO 09:07  
Para: 'DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE J

Bom dia,

Pelo presente solicito que seja enviado o arquivo de proposta referente ao Pregão Presencial nº 002/2014.

- Visualizações r...
- Documentos
- Fotos
- Sinalizadas
- Nova categoria

Solicitante:

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA.

CNPJ: 75.802.348/0001-00

RUA ROCHA POMBO, 1080, CENTRO

CEP: 83.601-350

CAMPO LARGO PARANA

39701-5

Aguardo retorno

Att.

**MAURICIO BURCOWSKI**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**  
**41-2103-2506**



**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO**  
 Rua Rocha Pombo, 1080 – Centro.  
 Campo Largo – Paraná  
 CEP: 83601-350  
 Fone: (41) 2103-2515

Prefeitura Municipal de Japira  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Japira - Paraná

Pregão Presencial 002/2014

CARTA CREDENCIAL

**PROPONENTE: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA**  
**CAMPO LARGO, 05 DE MARÇO DE 2014**

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

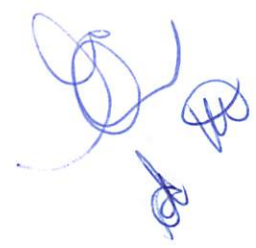
Através da presente, autorizamos o Sr.(a) MAURICIO BURCOWSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.650.217-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 572.024.199-04, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda  
 Dr. Carlos Muller Neto  
 CPF 171.958.459-15  
 Diretor Administrativo

*(Handwritten signature)*  
 Mauricio Burcowski  
 Representante Legal



TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR  
 Tabela Florestina Andrade Steffen  
 R. Rwi Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1111

Reconheço a(s) firma(s)  
 Supra-assinada(s)  
 de:  
 [CPF nº 94003]-CARLOS MULLER NETO.....  
 por SEMELHANÇA; face a impossibilidade  
 do signatário comparecer na Serventia.

Em testemunho da verdade.  
 CAMPO LARGO, 07/03/2014.

047-LENIR RIBEIRO DE ALMEIDA ANKIEWICZ  
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELD DIGITAL  
 KJfe6 . 93EIG . LGTbv - Hje8e . Mx3S  
 Valide em <http://funarpem.com.br>



IONE MÁRIA PEREIRA DE ANDRADE  
 ESCRIVENTE



# PROCURAÇÃO

M ATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.802.348/0001-00, estabelecida na Rua Rocha Pombo, 1080, Centro, Campo Largo, Paraná (CEP 83.601-350), representado neste ato por seu titular Carlos Muller Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná na Rua Vereador Arlindo Chemin, 1235, Centro, portador da CIRG nº 698.159-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 171.958.459-15, **nomeia e constitui, seu procurador**, Mauricio Burcowski, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná na Rua São Benedito, 246, Salgadinho, portador da CIRG nº. 3.650.217-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 572.024.199-04 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2014, instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA** outorgando poderes para formular ofertas, lances de preços, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

A presente Procuração é válida até o dia 11/03/2014.

Campo Largo, 05 de março de 2014.



TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO  
Tabela Florestina Andrade Stouffer  
R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s)  
Supra-assinada(s)  
de:  
[CPF nº 9ko1] - CARLOS MULLER NETO.....  
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade  
do signatário comparecer na Serventia.

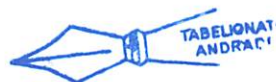
Em testemunho da verdade,  
CAMPO LARGO, 05/03/2014.

047 - LENIR BIELOUSKI WANKIEWICZ  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
Tjfr6 - s3oiG . IcIbu - HH08e - Nx3S  
Valide em <http://funarpen.com.br>



  
Dr. Carlos Muller Neto  
Titular




REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**MAURICIO BURCOWSKI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**3650217-7 SESP PR**

CPF  
**572.024.199-04**

DATA NASCIMENTO  
**23/03/1964**

FILIAÇÃO  
**CARLOS BURCOWSKI**  
**LUCILDA TEREZINHA**  
**PSCHIEDT BURCOWSKI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**02536197679**

VALIDADE  
**11/10/2017**

1ª HABILITACAO  
**22/09/1997**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO  
**11/10/2012**

LOCAL  
**CAMPO LARGO, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**Carlos (RAM)**

40842714422  
PR904789298

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
661139353

PROIBIDO PLASTIFICAR  
661139353

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

10/03/14

*Elsângela Reidgger Bento*  
Elsângela Reidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitações, Contratos e Convênios.  
RG: 306.047-2  
Port. nº 093/2013 de 13/05/2013

*Handwritten initials*



**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO**  
 Rua Rocha Pombo, 1080 – Centro.  
 Campo Largo – Paraná  
 CEP: 83601-350  
 Fone: (41) 2103-2515  
 CNPJ: 75.802.348/0001-00

Prefeitura Municipal de Japira  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Japira - Paraná

Pregão Presencial 002/2014

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Campo Largo, 05 de março de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
 Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ**

Prezados Senhores:

**TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR**  
 TABELIONA: ANDRADE  
 Fis. 0591  
 Tabela Florestina Andrade Stocco  
 Rua Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s)  
 infra-assinada(s)  
 de:  
 CPF nº 04761-MAURICIO BURCOWSKI.....  
 pela forma VERDADEIRA.

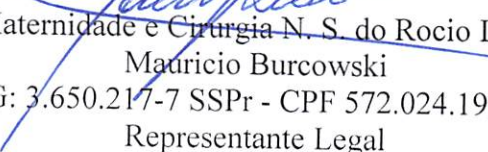
Em testemunho da verdade,  
 CAMPO LARGO, 07/03/2014.

**IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE**  
 ESCRIVENTE

047-LENIR FIEBIGER MACHO WANKIEWICZ  
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
 Criado em 07/03/2014 14:05:34  
 Tamanho: 9341B . KmF7 - MOKJa . Dn3S  
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

  
 Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda  
 Mauricio Burcowski  
 RG: 3.650.217-7 SSPr - CPF 572.024.199-04  
 Representante Legal



MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**LUIZ ERNESTO WENDLER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Rua Percy Luiz Wendler, 150, Vila Bancária, CEP 83.601-610, portador da CIRG nº 1.151.520-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 356.894.209-72; **CARLOS MÜLLER NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Avenida Vereador Arlindo Chemin, 1.255, Centro, CEP 83.601-070, portador da CIRG nº 698.159-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 171.958.459-15; **FLÁVIO DA COSTA LEITE**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Rua Califórnia, 26, Vila Rivabem, CEP 83.605-530, portador da CIRG nº 777.855, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 170.274.209-10, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **"MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO LTDA"**, com sede em Campo Largo, Paraná, na Rua Rocha Pombo, 1080, Centro, CEP 83.601-350, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41201615561 em 30 de Junho de 1965, e subseqüentes alterações de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob os nºs 85.027 em 19 de Julho de 1967, 86.775 em 18 de Outubro de 1967, 90.705 em 11 de Junho de 1968, 140.940 em 05 de Julho de 1973, 245.940 em 06 de Junho de 1980, 336.265 em 12 de Setembro de 1985, 524.205 em 17 de Julho de 1992, 531.347 em 22 de Outubro de 1992, 970278870 em 25 e Março de 1997, 982328451 em 21 de Agosto de 1998, 2002195690 em 30 de Novembro de 2000, 20013112511 em 15 de Janeiro de 2002, 20020091710 em 04 de Abril de 2002, 20033036594 em 29 de Setembro de 2003, 20072732423 em 11 de Outubro de 2007, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular, proceder a alteração do contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem como objetivo social à exploração de: (8610-1/01) Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, (8610-1/02) atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, (8640-2/01) laboratórios de anatomia patológica e citopatológica, (8640-2/02) laboratórios clínicos, (8640-2/03) serviços de diálise e nefrologia, (8640-2/04) serviços de tomografia, (8640-2/05) serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, (8640-2/06) serviços de ressonância magnética, (8640-2/07) serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, (8640-2/08) serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, (8640-2/09) serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, (8640-2/10) serviços de quimioterapia, (8640-2/11) serviços de radioterapia, (8640-2/12) serviços de hemoterapia, (8640-2/13) serviços de litotripsia.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Retirada de sócio:** O sócio **Flávio da Costa Leite**, que possui na sociedade 11.583 (onze mil, quinhentos e oitenta e três) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, no valor de R\$ 57.915,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quinze reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de R\$ 57.915,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais) aos sócios remanescentes, acima qualificados, conforme segue:

- a) 5.792 ( cinco mil, setecentos e noventa e duas) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais), cada uma ao sócio remanescente na sociedade **Luiz Ernesto Wendler**, pelo valor nominal de R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais).
- b) 5.791 (cinco mil, setecentos e noventa e uma) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais), cada uma ao sócio remanescente na sociedade **Carlos Müller Neto**, pelo valor nominal de R\$ 28.955,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Tabelionato  
**Andrade**  
FLORESTINA ANDRADE STOCCO  
TABELIA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
CAMPO LARGO (PR) 07 MAR. 2014

Certifico que o selo de autenticação de atos foi aplicado na última folha deste documento.

*(Handwritten signatures and initials)*

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.  
**Florestina Andrade Stocco**  
TABELIA

**IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE**  
ESCRIVENTE



**EM BRANCO**

Em branco, para ser preenchido  
com o nome do beneficiário  
e o valor da indenização.

Indenização por morte  
RUBRICADA  
07 MAR 2011  
10000



MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA: Quitação da Cessão das Quotas:** Pela cessão das quotas o sócio **Flávio da Costa Leite**, outorga aos sócios remanescentes na sociedade **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação às quotas ora transferidas e seus haveres junto à sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA: Declaração:** O sócios remanescentes na sociedade **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, declaram, conhecer a situação econômica financeira, fiscal, tributária e trabalhista da sociedade, ficando desta forma sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração contratual.

**CLÁUSULA QUINTA: Declaração de Desimpedimento:** Os sócios remanescentes na sociedade **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA SEXTA: Distribuição do Capital Social:** O capital social, independentemente da retirada do sócio primitivo, permanece inalterado em seu valor de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais), dividido em 115.883 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e três) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, subscritas e integralizadas, assim distribuídas, pelos sócios.

Sócios	Quotas	Capital
Luiz Ernesto Wendler	57.995	289.975,00
Carlos Müller Neto	57.888	289.440,00
Total	115.883	579.415,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A vista das alterações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, de acordo com o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, com a incorporação de todas as alterações havidas, e, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM A INCORPORAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES HAVIDAS**

**LUIZ ERNESTO WENDLER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Rua Percy Luiz Wendler, 150, Vila Bancária, CEP 83.601-610, portador da CIRG nº 1.151.520-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 356.894.209-72; **CARLOS MÜLLER NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Avenida Vereador Arlindo Chemin, 1.255, Centro, CEP 83.601-070, portador da CIRG nº 698.159-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 171.958.459-15, sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob a denominação de "**MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO LTDA**", com sede em Campo Largo, Paraná, na Rua Rocha Pombo, 1080, Centro, CEP 83.601-350, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41201615561 em 30 de Junho de 1965, e subseqüentes alterações de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob os nºs 85.027 em 19 de Julho de 1967, 86.775 em 18 de Outubro de 1967, 90.705 em 11 de Junho de 1968, 140.940 em 05 de Julho de 1973, 245.940 em 06 de Junho de 1980, 336.265 em 12 de Setembro de 1985,



Tabelionato  
**Andrade**  
FLORESTINA ANDRADE STOCO  
TABELIA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO  
(PR)

07 MAR. 2014

A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco  
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

2  
IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCREVENTE

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



**EM BRANCO**

AUTENTICAÇÃO  
 07 MAR 2014  
 10h 10m  
 10h 10m  
 10h 10m



**MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA**

**CNPJ Nº 75.802.348/0001-00**

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

524.205 em 17 de Julho de 1992, 531.347 em 22 de Outubro de 1992, 970278870 em 25 e Março de 1997, 982328451 em 21 de Agosto de 1998, 2002195690 em 30 de Novembro de 2000, 20013112511 em 15 de Janeiro de 2002, 20020091710 em 04 de Abril de 2002, 20033036594 em 29 de Setembro de 2003, 20072732423 em 11 de Outubro de 2007, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular, proceder a **consolidação do contrato social**, mediante às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob a denominação social de: **"MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO LTDA"**, com sede na cidade de Campo Largo, Paraná, à Rua Rocha Pombo, nº 1080, Centro, CEP 83.601-350, e se regerá pelas normas pertinentes da Lei nº 10.406/2002 de 11 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), bem como, em caráter supletivo, pelas disposições da legislação sobre Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo social à exploração de: **(8610-1/01) Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, (8610-1/02) atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, (8640-2/01) laboratórios de anatomia patológica e citopatológica, (8640-2/02) laboratórios clínicos, (8640-2/03) serviços de diálise e nefrologia, (8640-2/04) serviços de tomografia, (8640-2/05) serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, (8640-2/06) serviços de ressonância magnética, (8640-2/07) serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, (8640-2/08) serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, (8640-2/09) serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, (8640-2/10) serviços de quimioterapia, (8640-2/11) serviços de radioterapia, (8640-2/12) serviços de hemoterapia, (8640-2/13) serviços de litotripsia.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou sua atividade em 30 de Junho de 1965 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais), dividido em 115.883 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e três) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, subscritas e integralizadas, assim distribuídas, pelos sócios.

Sócios	Quotas	Capital
Luiz Ernesto Wendler	57.995	289.975,00
Carlos Müller Neto	57.888	289.440,00
<b>Total</b>	<b>115.883</b>	<b>579.415,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas por qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos demais sócios, que têm o direito de preferência em suas aquisições.

**Parágrafo Primeiro:** o sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade e aos demais sócios, declarando o nome do interessado na aquisição, o preço e a forma de pagamento, para que qualquer dos sócios exerça o direito de preferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem o exercício do direito de preferência, e ressalvado o disposto na parte final do Parágrafo Único, do artigo 1.057, do Código Civil, as quotas poderão ser livremente alienadas, desde que, em idênticas condições ofertadas pela notificação.

**Parágrafo Segundo:** havendo interesse de mais de um sócio na aquisição de quotas liberadas, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.



Tabelionato Analbrade  
Rua Rui Barbosa, 1950  
Fone / Fax (41) 3291-1900  
Campo Largo - PR  
TABELA DE NOTAS  
**AUTENTICAÇÃO**

CAMPO LARGO (PR) 0 / MAR. 2014

A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

FLORESTINA ANDRADA STOCCH

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCREVENTE

3  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.





**EM BRANCO**

INSTITUTO DE ASESORIA  
E CONSULTORIA  
S.A. - IAS  
RUA SERRA LÉOA, 100  
CASA 100  
JARDIM SÃO CARLOS  
01305-000 - SÃO CARLOS - SP



## MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

### DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** As deliberações sociais serão tomadas: **a)** pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de: modificação do contrato social, de incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou para a cessação do estado de liquidação; **b)** pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de: designação ou destituição dos administradores quando feita em ato separado, para a fixação de suas remunerações, e para a autorização de pedido de concordata; **c)** pela maioria de votos dos presentes às reuniões, nos demais casos previstos em lei ou no contrato social.

**Parágrafo Primeiro:** O instrumento de alteração dos estatutos será assinado, necessariamente, por sócios que representem a participação societária prevista no **caput** desta cláusula.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade não tem conselho fiscal nem assembléias gerais. Os sócios tomarão conhecimento e deliberarão sobre os negócios sociais pelo exame direto dos livros e documentos da sociedade, independentemente de qualquer motivo, no mês de abril de cada ano, ou em reuniões especialmente convocadas pelos administradores ou pelos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A reunião ordinária dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** A convocação para reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que discordar de qualquer deliberação ou alteração do contrato social decorrente de manifestação do quorum exigido ao caso, não poderá pleitear a dissolução da sociedade, mesmo que parcial, cabendo-lhe o direito de optar entre continuar na sociedade ou receber seus haveres pelo modo mencionado nesta cláusula, de conformidade com balanço especial levantado para tal finalidade.

**Parágrafo Primeiro:** O direito do sócio de se retirar da sociedade deverá ser exercido através de notificação extrajudicial enviada aos demais sócios e à sociedade, por meio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e indicando, necessariamente, a intenção de exercer o direito de recesso e as razões da divergência.

**Parágrafo Segundo:** Os valores apurados através de balanço especial elaborado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, compreenderão capital, o lucro, as reservas, os prejuízos e o fundo da empresa e servirão de base para a determinação dos haveres do sócio dissidente, mediante a adoção do método holístico para a avaliação respectiva.

**Parágrafo Terceiro:** Os haveres assim verificados, excluídas qualquer outra forma de avaliação patrimonial, serão pagos ao sócio dissidente em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento da apuração dos haveres.

**CLÁUSULA NONA:** Possibilita-se à maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, decidir que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da sociedade empresaria, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como: disídia na prestação de serviços, peita ou suborno, incapacidade superveniente, concussão, peculato, embriaguez, suspensão do direito de exercício da profissão médica, condenação em crimes que vede o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, a fé pública, ou a propriedade, para excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social.

Tabelionato  
**Andrade**  
FLORESTINA ANDRADE STOLCO  
TABELIA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO  
(PR)

07 MAR. 2014

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stolco  
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCREVENTE

4  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

**EM BRANCO**

EXERCÍCIO DE GRÁFICA DOCTUS  
AUTENTICADO  
10 MAR 2014  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
DOCTUS

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**Parágrafo Primeiro:** A deliberação de exclusão do sócio por justa causa, deverá ser efetivada em reunião especialmente convocada, assegurando-se ao sócio acusado amplo direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** O sócio poderá ser excluído da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, sempre que for apurada falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda, por incapacidade superveniente e, automaticamente, de pleno direito na verificação das hipóteses do parágrafo único do artigo 1.030 e no **caput** do artigo 1.026 do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro:** Em todas as hipóteses previstas de exclusão do sócio, previstas nesta cláusula, seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No encerramento do exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, serão verificados os dados econômicos e financeiros da sociedade, apurando-se os lucros ou prejuízos, os quais serão divididos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital. Por deliberação dos sócios, em reunião especial, o lucro líquido apurado, ou parte deste, poderá permanecer em conta de lucros acumulados ou fundo de reserva. Em caso de prejuízo e na falta de lucros acumulados ou fundo de reservas suficientes para absorvê-los, ficará tal prejuízo em suspenso na sociedade para ser compensado com lucros futuros.

**Parágrafo Único:** A sociedade verificará mensalmente a receita, custo, ganho, despesa e perda, com ou sem distribuição de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, aos quais compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, no entanto, vedado o uso da firma em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, e dispensados da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores poderão praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, dependendo, contudo, de aprovação da maioria simples do capital social, decidir sobre a operação ou alienação de bens imóveis, ou a contratação de garantias de qualquer natureza.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá constituir procuradores ou delegar atribuições para representar seus interesses ou praticar atos em todos os casos em que tais providências se fizerem necessárias.

**Parágrafo Terceiro:** A administração da sociedade poderá incentivar os empregados e colaboradores, mediante outorga de prêmios periódicos, para contribuírem com os objetivos sociais.

**Parágrafo Quarto:** A título de incentivo aos médicos que manifestamente contribuírem para os objetivos sociais, a sociedade poderá destinar-lhes um percentual do faturamento que comprovadamente proporcionarem, em consideração aos clientes que atendem mediante internação no hospital.

**Parágrafo Quinto:** Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios administradores poderão receber, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal que será levada à conta de despesas operacionais.

**Parágrafo Sexto:** Os sócios administradores da sociedade **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A morte, impedimento, interdição ou retirada de algum sócio não será motivo para a dissolução da sociedade, desde que com ela queiram prosseguir os sócios representantes da maioria do capital social.



Tablacionato  
**Andrade**  
FLORESTINA ANDRADE STOCCO  
TABELIA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Rua Rui Barbosa, 1060  
Fone / Fax (41) 3291-1800  
Campo Largo - PR  
CAMPD LARGO (PR) 07 MAR. 2014

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.  
Florestina Andrade Stocco  
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCRIVENTE

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



**EM BRANCO**

07 MAR 2014  
AUTENTICADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA



**MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA**

**CNPJ Nº 75.802.348/0001-00**

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro:** Nas hipóteses previstas nesta cláusula, os haveres em todos os casos serão apurados segundo balanço especialmente levantado para tal fim, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da manifestação da vontade dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, do sócio impedido, do representante legal do incapaz, ou do sócio retirante.

**Parágrafo Segundo:** Ultimada a apuração de haveres, estes serão pagos ao sócio retirante, ou aos herdeiros, sucessores ou representantes legais, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, contando-se juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após o término do prazo do parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de falecimento de sócio, seus sucessores receberão um valor mensal calculado pela média do ano antecessor, porém se desejarem não permanecer na sociedade seus haveres serão calculados segundo parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

**Parágrafo Quarto:** No caso de falecimento do sócio, o cônjuge supérstite, os herdeiros ou sucessores tem o direito de permanecer na sociedade, em substituição ao "de cujus", nos termos do artigo 1.028 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá se dissolver nos casos previstos em lei ou por decisão dos sócios que representem três quartos do capital social.

**Parágrafo Único:** Dissolvida a sociedade, os sócios nomearão de comum acordo um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e liquidação do passivo, para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas de cada um. Se não houver acordo entre os sócios, o liquidante será indicado por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Por se tratar de sociedade com finalidade hospitalar, obrigam-se os sócios médicos a rigoroso respeito às normas éticas da profissão, especialmente as recomendadas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselho Regional de Medicina (CRM).

**Parágrafo Único:** Em caso de grosseira falta no exercício da profissão, sócios que representem a maioria do capital social poderão afastar o médico faltoso da sociedade por tempo que não poderá ultrapassar o prazo de 1 (um) ano, ou excluí-lo em definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional a sua participação no Capital Social.

**Parágrafo Único:** Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, de acordo com o artigo 1.059, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios e o sócio administrador da sociedade, declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.



Tabelionato  
**Andrade**  
FLORESTINA ANDRADE STOCCO  
TABELIA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO  
(PR)

07 MAR. 2014

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco  
TABELIA

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCRIVENTE

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

6  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento



**EM BRANCO**

ATENÇÃO  
7 MAR 2014



MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Campo Largo, Paraná, 07 de Maio de 2012.

*[Signature]*  
Luiz Ernesto Wendler

*[Signature]*  
Carlos Müller Neto

*[Signature]*  
Flávio da Costa Leite

Testemunhas:

*[Signature]*  
Enevaldo Tümmmler  
CIR 3.775.115-4

*[Signature]*  
Rita de Cassia Bastos Nasser Tümmmler  
CIR 3.695.539-2

Alteração de Contrato Social elaborada por: *[Signature]*  
Enevaldo Tümmmler  
CRC PR 025669/O-2

Visto Advogado: *[Signature]*

*DAB RA 28.291*

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR  
Tabela Florestina Andrade Stocco  
R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconfeito a(s) firme(s) supra-assinado(s)  
da(s)  
TABELIONATO - LUIZ ERNESTO WENDLER.....  
TABELIONATO - CARLOS MULLER NETO.....  
TABELIONATO - FLAVIO DA COSTA LEITE.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.  
CAMPO LARGO, 09/05/2012

*[Signature]*  
NEUSA VIEIRA SILVA CZECK  
ESCREVENTE



CAMPO LARGO (PR) 07 MAR. 2014  
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

*[Signature]*  
Florestina Andrade Stocco  
TABELIA



*[Signature]*  
NEUSA VIEIRA SILVA CZECK  
Escrevente

*[Signature]*  
IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCREVENTE

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



TABELIONATO ANDRADE  
07 MAR. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2012	
SOB NÚMERO: 20123480477	
Protocolo: 12/348047-7, DE 11/05/2012	
Empresa: 41 2 0161556 1	<i>S. Motta</i>
MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETARIO GERAL





**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO**  
 Rua Rocha Pombo, 1080 – Centro.  
 Campo Largo – Paraná  
 CEP: 83601-350  
 Fone: (41) 2103-2515  
 CNPJ: 75.802.348/0001-00



**75.802.348/0001-00**  
 MATERNIDADE E CIRURGIA  
 N. S. DO ROCIO LTDA.  
 RUA ROCHA POMBO, 1080  
 CENTRO - CEP 83601- 350  
 CAMPO LARGO - PR

## PROPOSTA COMERCIAL

### A) MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA.

CNPJ: 75.802.348/0001-00      INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1958      ENDEREÇO: RUA ROCHA POMBO,  
 1080 – CENTRO – CEP: 83601-350  
 CAMPO LARGO – PARANÁ  
 FONE/FAX: 41-2103-2506  
 EMAIL: mauricio@hospitalnsdorocio.com.br

### B) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: 10/02/2014 ÀS 09:30 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 SR. PREGOEIRO

C) Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. Nossa proposta de preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ que é:

**OBJETO:** Contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, nas especialidades mínimas a seguir:

- Medicina Intensiva Adultos;
- Medicina Intensiva e Pediatria/Neonatal;
- Cirurgia Geral/Pediatria;
- Neurologia/Neurocirurgia;
- Cirurgia Oncologica;
- Litotripsia e Calculo Renal;
- Cardiologia/Cirurgia Cardiovascular;
- Traumatologia-Ortopedia

**LOTE 001 – SERVIÇOS DE CONSULTA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA A POPULAÇÃO DE JAPIRA/PR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Prestação de Serviços de consulta de Urgência/Emergência, em regime de plantão 24 horas	12	Mês	R\$ 13.400,00	R\$ 160.800,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 160.800,00</b>

TABELIONATO ANDRADE

07 MAR. 2014

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO**  
 Rua Rocha Pombo, 1080 – Centro.  
 Campo Largo – Paraná  
 CEP: 83601-350  
 Fone: (41) 2103-2515  
 CNPJ: 75.802.348/0001-00



02

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser realizados dentro da instituição hospitalar do prestador de serviços, que deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada ou realização de exames complementares para suporte o seguinte:

- I. Leitos de UTI Geral Tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- II. Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- III. Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- IV. Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia;
- V. Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas; Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes serviços de Alta Complexidade:
  - a. Cirurgia Cardiovascular Adulto;
  - b. Procedimentos da Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica;
  - c. Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;
  - d. Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia

Quando houver a necessidade de internamento após a consulta de emergência, o mesmo será feito pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

**D) O valor Total da Proposta, fixo e sem reajuste, proposto pelo objeto é de: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.**

**E) Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epigrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente sobre a execução dos serviços.**

**F) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO;**

**G) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**H) EXECUÇÃO DO SERVIÇO: CONFORME PROJETO BÁSICO**

Campo Largo, 05 de março de 2014.

Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda  
 Mauricio Burcowski  
 RG: 3.650.217-7 SSPr - CPF 572.024.199-04  
 Representante Legal

**75.802.348/0001-00**  
 MATERNIDADE E CIRURGIA  
 N. S. DO ROCIO LTDA.  
 RUA ROCHA POMBO, 1080  
 CENTRO - CEP 83601-350  
 CAMPO LARGO - PR

*(Handwritten signatures and initials)*

**TABELIONO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR**  
 TABELIONO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR  
 Rua Florestina Andrade Stocco  
 Rua Rocha Pombo, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s)  
 Supra-assinada(s)  
 de:  
 [ESPFWHT4]-MAURICIO BURCOWSKI.....  
 Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.  
 CAMPO LARGO - 07/03/2014

047-LENIR ROZETZKI CARANKIEWICZ  
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
 60 fpc - 939iG - msD7 - MKCJa - Dm3S  
 Valide em <http://funarpen.com.br>

**IONE MARCIA PEREIRA DE ANDRADE**  
 ESCRIVENTE

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.802.348/0001-00 Fornecedor: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

E-mail: mauricio@hospitalnsdorocio.com.br

Endereço: RUA ROCHA POMBO 1080 - CENTRO - Campo Largo/PR - CEP 83601-350

Telefone: 41-2103-2506 Fax: 41-2103-2506 Celular: 41-9967-8973

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: Emevaldo Tummler

Telefone contador: 41-3292-1141

Representante: Mauricio Burcowski

CPF: 572.024.199-04

RG: 36502177

Endereço representante: Rua São Benedito 246 - Salgadinho - Campo Largo/PR - CEP 83601--00

Telefone representante: 41-2103-2506

E-mail representante: mauricio@hospitalnsdorocio.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 695-5 - Mat. e Cir. N. S. do Rocio - Campo Largo/PR

Conta: 22407-3


Data de abertura: 01/09/1983

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR	12,00	MES	13.400,00		13.400,00	160.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							160.800,00
TOTAL DA PROPOSTA :							160.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

  
TABELONAT.  
ANDRAC

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA  
CNPJ: 75.802.348/0001-00



TABELONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR  
Tabela Florestina Andrade Sto  
R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1777

Reconheço a(s) firmada(s)  
Supra-assinada(s)  
de:  
[E5FF#DHT5J]-MAURICIO BURCOWSKI.....  
Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,  
CAMPO LARGO, 01/03/2014.

047-LENIR RIBEIRO BARANKIEWICZ  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
Wjfec . 939iG . 2sDp7 - MDjJa . Dm35  
Valide em <http://funarpen.com.br>

JONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCREVENTE

75.802.348/0001-00  
MATERNIDADE E CIRURGIA  
N. S. DO ROCIO LTDA.  
RUA ROCHA POMBO, 1080  
CENTRO - CEP 83601-350  
CAMPO LARGO - PR





**HOSPITAL**  
**NOSSA**  
**SENHORA**  
**DO ROCIO**

Rua Rocha Pombo, 1080 - Centro

Fone: (41) 2103-2515

EP 83601-350 - CAMPO LARGO - PR

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

DATA: 10/03/2014 ÀS 09:30 MINUTOS

Prefeitura Municipal de Japira

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA  
RUA ROCHA POMBO, 1080 – CENTRO – CAMPO LARGO –  
PR – CEP: 83601-350.

CNPJ: 75.802.348/0001-00

EMAIL: mauricio@hospitalnsdorocio.com.br

FONE / FAX: 41-2103-2506

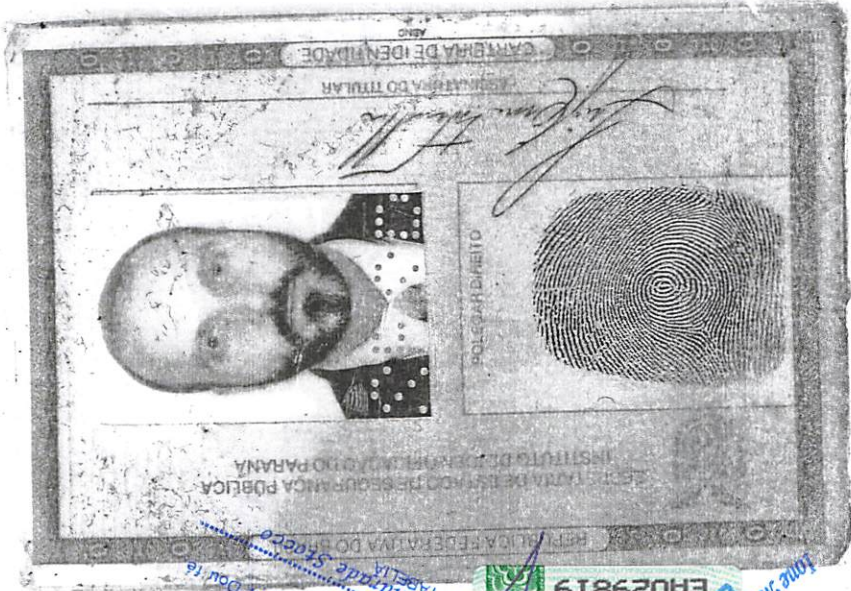
CONTATO: MAURICIO BURCOWSKI

Protocolo de Recebimento

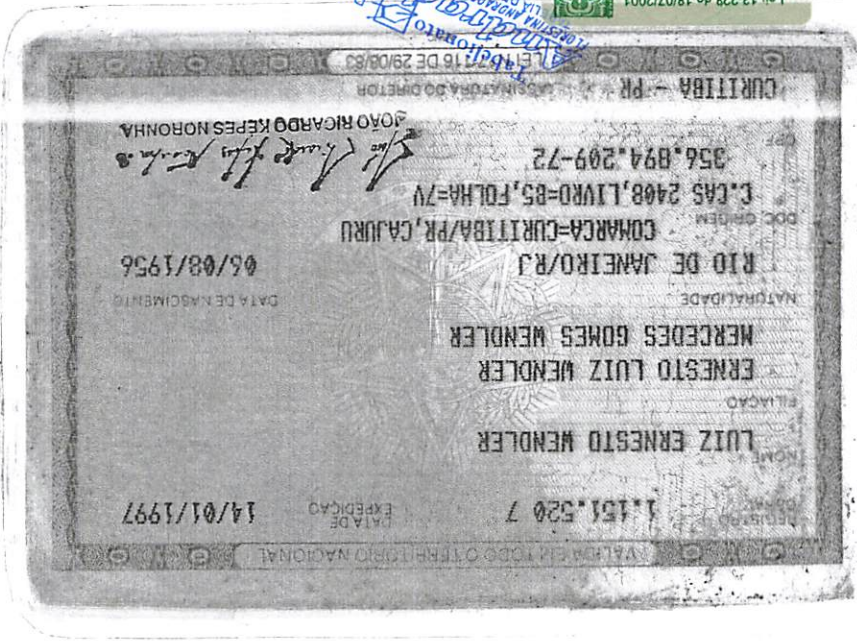
Recebido em 10/03/14

às 08:41 hs, nº 002/14

Handwritten scribbles in blue ink at the top left of the page.



Handwritten notes and stamps in blue ink. Includes 'TABELIONATO DE NOTAS FUNARPEN', 'SELO', 'Lei: 13.228 de 18/07/2001', 'AUTENTICAÇÃO', '12 JAN. 2012', and 'Rua Rui Barbosa, 1050 Campo Largo - PR Fone / Fax (41) 3291-1900'. There is also a circular stamp with 'TABELIONATO' and 'TOMÁS MORAES SOUZA'.





**EM BRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.151.520 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/1997

NOME: LUIZ ERNESTO WENDLER

FILIAÇÃO: ERNESTO LUIZ WENDLER  
MERCEDES GOMES WENDLER

NATALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1956


ENDEREÇO: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU  
C. CAS 2408, LIVRO=85, FOLHA=7V  
CEP: 856.894.209-72

ASSINATURA DO TITULAR: *Luiz Ernesto Wandler*

ASSINATURA DO DIRETOR: *JOÃO RICARDO KEPES NORONHA*

CURITIBA - PR

LEI Nº 7115 DE 20/6/88



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Luiz Ernesto Wandler*

**CIC**

NASCIMENTO: 06.08.56 INSCRIÇÃO NO CPF: 356 894 209 72

CONTRIBUINTE: LUIZ ERNESTO WENDLER

ASSINATURA DO DIRETOR: *Luiz Ernesto Wandler*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

*Luiz Ernesto Wandler*

*Luiz Ernesto Wandler*



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 698.159-3

REGISTRO GERAL: 698.159-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2011

NOME: CARLOS MULLER NETO

FILIAÇÃO: OTTO ALVARO MULLER  
GERDA CLARA MULLER

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFICIO  
C.CAS=3942, LIVRO=7BA, FOLHA=172V

CPF: 171.958.459-15

CURITIBA/PR

*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

*[Handwritten signature]*  
TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Rui Barbosa, 1050  
Fone / Fax (41) 3291-1900  
Campo Largo - PR



**Andrade**  
TABELIA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Campo Largo Paraná  
02 AGO. 2011

A presente é cópia autêntica da original. Do 16.

*[Handwritten signature]*  
Florestina Andrade Stocco  
TABELIA

*[Handwritten signature]*  
IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCREVENTE

ESPAÇO  
EM BRANCO

ESPAÇO  
EM BRANCO

*[Handwritten signatures]*



TABELIONATO ANDRADE  
02 AGO. 2011

0530900020



12.324.630-0

12.324.630-0

Table of contents or index with multiple columns of text, including dates and names, partially legible.

EM BRANCO  
ESPACO

EM BRANCO  
ESPACO



**NASCIMENTO**  
08.12.51

**INSCRIÇÃO NO CPF**  
171.958.459-15

**CONTRIBUINTE**  
CARLOS MULLER NETO

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 698.159-3

POLEGAR DIREITO

*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

CONVENIO COM PROLABORILE INSCRIÇÃO NO  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CURSIVO: *[Signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 698.159-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2009

NOME: CARLOS MULLER NETO

FILIAÇÃO: OTTO ALVARO MULLER  
GERDA CLARA MULLER

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1951

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, 4 OFÍCIO  
C.CAS=3942, LIVRO=7BA, FOLHA=172V

CPF: 171.958.459-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETETOR  
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signatures and marks]*



**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO**  
 Rua Rocha Pombo, 1080 – Centro.  
 Campo Largo – Paraná  
 CEP: 83601-350  
 Fone: (41) 2103-2515  
 CNPJ: 75.802.348/0001-00

**75.802.348/0001-00**  
 MATERNIDADE E CIRURGIA  
 N. S. DO ROCIO LTDA.  
 RUA ROCHA POMBO, 1080  
 CENTRO - CEP 83601- 350  
 CAMPO LARGO - PR

Prefeitura Municipal de Japira  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Japira - Paraná

Pregão Presencial 002/2014

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**

A empresa MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.802.348/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr MAURICIO BURCOWSKI, portador da carteira de identidade nº 3.650.217-7-PR e do CPF nº 572.024.199-04, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Campo Largo, 05 de março de 2014.



*Maurício Burcowski*  
 Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda  
 Maurício Burcowski  
 RG: 3.650.217-7 SSPr - CPF 572.024.199-04  
 Representante Legal

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO  
 Tabela Florestina Andrade  
 R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s)  
 Supra-assinada(s)  
 de:  
 CPF nº DHT3J - MAURICIO BURCOWSKI.....  
 Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,  
 CAMPO LARGO, 07/03/2014.

047 - LENIR AZEVEDO PARANKIEWICZ  
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 73fe6 - 9381G - 3mOf7 - M71Ja - Dm3S  
 Valide em <http://funarpen.com.br>

LENE MARIA FERREIRA DE ANDRADE  
 ESCRIVENTE

*[Handwritten signatures and initials]*



**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO**  
 Rua Rocha Pombo, 1080 – Centro.  
 Campo Largo – Paraná  
 CEP: 83601-350  
 Fone: (41) 2103-2515  
 CNPJ: 75.802.348/0001-00

**75.802.348/0001-00**  
 MATERNIDADE E CIRURGIA  
 N. S. DO ROCIO LTDA.  
 RUA ROCHA POMBO, 1080  
 CENTRO - CEP 83601- 350  
 CAMPO LARGO - PR

Prefeitura Municipal de Japira  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Japira - Paraná

Pregão Presencial 002/2014

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DOR ROCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.802.348/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr MAURICIO BURCOWSKI, portador da carteira de identidade nº 3.650.217-7-PR e do CPF nº 572.024.199-04, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ** , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Campo Largo, 05 de março de 2014.

Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda  
 Maurício Burcowski  
 RG: 3.650.217-7 SSPr - CPF 572.024.199-04  
 Representante Legal



TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO  
 Tabela Florestina Andrade  
 R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 2103-1700

Reconheço a(s) firma(s)  
 Sufrá-assinada(s)  
 de:  
 [CPF#0212]-MAURICIO BURCOWSKI.....  
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.  
 CAMPO LARGO, 07/03/2014

047-LENIR ROZELINO DE MOURA BANKIEWICZ  
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 pJf6 . 93YIG . IRJ7 - MZ0Ja . Dm3S  
 Valide em <http://funarpen.com.br>



IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
 ESCRIVENTE

*(Handwritten signatures and scribbles)*



**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO**  
 Rua Rocha Pombo, 1080 – Centro.  
 Campo Largo – Paraná  
 CEP: 83601-350  
 Fone: (41) 2103-2515  
 CNPJ: 75.802.348/0001-00

**75.802.348/0001-00**  
 MATERNIDADE E CIRURGIA  
 N. S. DO ROCIO LTDA.  
 RUA ROCHA POMBO, 1080  
 CENTRO - CEP 83601- 350  
 CAMPO LARGO - PR

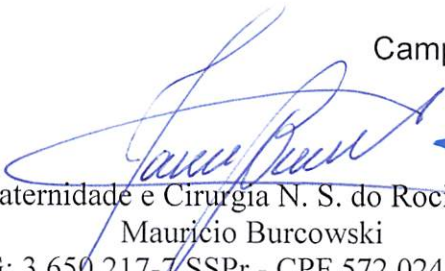
Prefeitura Municipal de Japira  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Japira - Paraná

Pregão Presencial 002/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.802.348/0001-00, sediada à Rua Rocha Pombo, 1080, Centro, Campo Largo/Pr, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Largo, 05 de março de 2014.

  
 Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda  
 Mauricio Burcowski  
 RG: 3.650.217-7 SSPr - CPF 572.024.199-04  
 Representante Legal



TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO  
 Tabela Florestina Andrade  
 R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 327-1111

Reconheço a(s) firma(s)  
 Supra-assinada(s)  
 de:  
 ESPF#0HT13-MAURICIO BURCOWSKI.....  
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.  
 CAMPO LARGO, 07/03/2014.

047-LENIR KIEBICZ  
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 kJf66 . s32iG . m0xf7 - MInJa . DmSS  
 Valide em <http://funarpen.com.br>

TONY MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
 ESCRIVENTE





**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO**  
 Rua Rocha Pombo, 1080 – Centro.  
 Campo Largo – Paraná  
 CEP: 83601-350  
 Fone: (41) 2103-2515  
 CNPJ: 75.802.348/0001-00



**75.802.348/0001-00**  
 MATERNIDADE E CIRURGIA  
 N. S. DO ROCIO LTDA.  
 RUA ROCHA POMBO, 1080  
 CENTRO - CEP 83601- 350  
 CAMPO LARGO - PR

Prefeitura Municipal de Japira  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Japira - Paraná

Pregão Presencial 002/2014

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ**, que a proponente **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.802.348/0001-00, com sede na cidade de **CAMPO LARGO**, Estado **PARANÁ**, à Rua/Av. Rocha Pombo, 1080, Centro, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Campo Largo, 05 de março de 2014.

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR  
 Tabela Florestina Andrade Stegmann  
 R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1000

Reconheço a(s) firma(s)  
 Supra-assinada(s)  
 de:  
 ESPFWDHTOJ-MAURICIO BURCOWSKI.....  
 Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,  
 CAMPO LARGO, 07/03/2014.

047-LENIR RICARDO ALVES DE OLIVEIRA  
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 K3fe6 . s3wiG . Ru0r7 - MSKJa . Dm3S  
 Valide em <http://funarpen.com.br>



*Mauricio Burcowski*  
 Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda  
 Mauricio Burcowski  
 RG: 3.650.217-7 SSPr - CPF 572.024.199-04  
 Representante Legal



LENIR MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
 ESCRIVENTE

*[Handwritten signatures]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.802.348/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/08/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MATERNIDADE E CIRURGIA N S DO ROCIO LIMITADA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ROCHA POMBO</b>	NÚMERO <b>1080</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.601-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO LARGO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/03/2014** às **09:58:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 052192014-88888348  
Nome: MATERNIDADE E CIRURGIA N S DO ROCIO LIMITADA  
CNPJ: 75.802.348/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2014  
Válida até 24/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 75802348/0001-00**Razão Social:** MATERNIDADE E CIRURGIA N S DO ROCIO LTDA**Endereço:** R ROCHA POMBO 1080 / CENTRO / CAMPO LARGO / PR / 83601-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2014 a 28/03/2014**Certificação Número:** 2014022708555039177906

Informação obtida em 05/03/2014, às 10:07:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11331668-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.802.348/0001-00**

Nome: **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

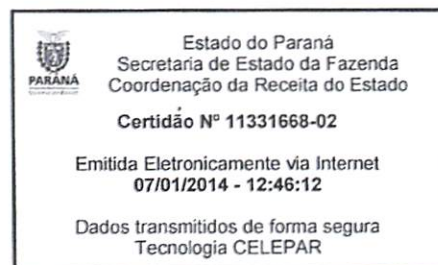
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 07/05/2014 - Fornecimento Gratuito**





Prefeitura de Campo Largo  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Departamento de Rendas e Atividades Econômicas

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO, DE NEGATIVA N°. 05**

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que verificando o Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos desta Prefeitura, constatamos que existem débitos de Tributos Municipais, em nome de **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA C.N.P.J: 75.802.348/0001-00**, os quais se encontram com sua exigibilidade suspensa, motivado pelo curso de cobrança executiva e pela reclamação e recurso interpostos administrativamente em tramitação.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes ao período compreendido nesta certidão.

Campo Largo, 04 de Fevereiro de 2014.



*João Antonio Sarpim*  
João Antonio Sarpim  
Diretor Geral

**João Antonio Sarpim**  
Diretor DRAE

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de emissão.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



**EM BRANCO**

07 MAR 2014  
AIDS RAMS O



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MATERNIDADE E CIRURGIA N S DO ROCIO LIMITADA**  
CNPJ: **75.802.348/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:06:28 do dia 08/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2014.

Código de controle da certidão: **A6BE.C3DA.57D0.E90F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERNIDADE E CIRURGIA N S DO ROCIO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.802.348/0001-00

Certidão nº: 42305168/2014

Expedição: 10/02/2014 às 17:42:21

Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERNIDADE E CIRURGIA N S DO ROCIO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.802.348/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 021 (vinte e um), 01030 (mil e trinta) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 01030 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio Ltda  
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1080  
Bairro: Centro  
Cidade: Campo Largo  
Estado: PR  
CEP: 83.601-350  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41201615561  
Data do Registro: 30/06/1965  
Inscrição Estadual: 10800246-88  
C.N.P.J./C.P.F.: 75.802.348/0001-00



IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCREVENTE

Campo Largo , 01 de Janeiro de 2012

Luiz Ernesto Wandler  
Sócio Administrador  
RG: 1.151.520  
CPF: 356.894.209-72

Enevaldo Tummler  
Técnico Contábil  
RG: 3.775.115-4  
CRC: PR025669/O-2 UF: PR







EM BRANCO



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA		
CAIXA GERAL	11.485.267,73	
	-----	11.485.267,73

BANCOS CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL S/A	1.191.813,76	
BANCO BRADESCO S/A	4.794,89	
BANCO SANTANDER	2.853,47	
BANCO ITAÚ S/A	121,00	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	24,78	
HSBC BANK BRASIL S/A	4.222,60	
PARANÁ BANCO S/A CTA.VINCULADA - 124326	200.142,39	
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	5.725,85	
	-----	1.409.698,74

APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
BANCO DO BRASIL S/A - INVESTIMENTO	592,46	
BANCO ITAÚ S/A - APLICAÇÃO AUT MAIS	7.711,72	
	-----	8.304,18
		-----
		12.903.270,65

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES	
ADATTARE	546,12
ASSOC.FUNCIONÁRIOS DA CAIXA	88,20
BLESMED CONV.MED.E HOSP.LTDA	1.133,70
BRADESCO SAÚDE	22.485,25
CENTRO CLINICO DO PARANÁ	225,00
CIMAPAR CONSTR.OBRAS CIVIS LTDA	153,95
CLINIPAN	6.709,35
DEDA DECORAÇÕES LTDA	500,00
DPVAT	101.029,63
ECT	3.045,49
ELEMEC IND.MEC.METALURGICA LTDA	744,37
ELO HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	208,00
EMPRESAS DE ÁGUAS OURO FINO LTDA	1.474,08
EUROTECH DO BRASIL LTDA	12,58
EVANGÉLICO SAÚDE S/C LTDA	30,61
FUNBEP	11,63
FUNDAÇÃO COPEL	148,32
FUNDAÇÃO SANEPAR	5.737,88
GAMA SAÚDE	333,85
GERMER PORCELANAS FINAS S/A	1.236,76
GL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	1.051,07
GRALHA AZUL	21,38
HSBC SEGURO SAÚDE S/A	2.291,33
INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	15.833,00
IRMANDADE SANTA CASA MISERICÓRDIA CURITIBA	2.130,98
MAG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	63,00
MEDIAL SAÚDE S/A	3.099,25
PARANÁ CLÍNICAS	38.204,95
PASS ASSOC.ASSIST.A SAUDE	38,54
POLOVI COM.PORCELANAS LTDA	1.224,63
PORTO SEGURO	319,74
SAÚDE IDEAL CONS.	4.246,11
SAÚDE PLUS	1.752,81
SESA- SECRETARIA ESTADUAL SAÚDE	25.260,06
SINDICATO DOS VIGITANTES	154,54
SULAMÉRICA SEGUROS	611,14
SUS	30.788,50
UNIMED CURITIBA LTDA	30.698,14
AMIL ASSIST.MÉDICA INTERNACIONAL LTDA	60.819,15
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	217,04
SIND.TRAB.IND.METAL.MECÂNICA	150,00
CASSI CAIXA FUNCIONÁRIOS BANCO DO BRASIL	480,66



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

EM BRANCO

03 MAR 2011

Consolidaço: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

FUNDAÇO SAUDE ITAU	0,65		
ALLIANZ SAUDE	3,16		
TECNO TUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS CONSERTOS	18,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	30.679,39		
PREFEITURA MUNIC.DE TIJUCAS DO SUL	51.200,00		
METALURGICA GANS IND. E COM.LTDA	267,05		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO	12.000,00		
ASSOC.HOSP.P.INF.DR.RAUL CARNEIRO	272,84		
GRFICA PEMA LTDA	222,40		
SERGIO BASSANI	272,99		
INST.INCENTIVO A MED.PREVENTIVA C.LARGO	7.320,83		
SUPERMERCADOS DRUZIKI	218,60		
ENGERAMA ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS	150,00		
PUPPI & CIA LTDA	210,00		
AMICO SAUDE LTDA	1.244,09		
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA	120,00		
TRANSPORTES COLETIVOS N.SRA.DA PIEDADE LTDA	20.809,65		
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PR-FUNSAUDE	346.107,86		
COLOMBO PREFEITURA	70.000,00		
TROCON ENGENHARIA CIVIL LTDA	315,05		
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE MT	172.000,00		
HOLARIA IND.CERAMICA LTDA	39,15		
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.JOSÉ PINHAIS	79.500,00		
		1.158.282,50	
ADIANTAMENTOS			
ADIANTAMENTO P/FORNECEDORES	810.007,63		
ADIANTAMENTO DE FERIAS	10.914,06		
ADIANTAMENTO CONSTRUÇÃO - ENGERAMA	4.350.000,00		
		5.170.921,69	
DESPESAS ANTECIPADAS			
DEPÓSITO JUDICIAL	53.078,96		
DEPÓSITO JUDICIAL RT	97.525,24		
BLOQUEIO JUDICIAL	13.789,60		
		164.393,80	
			6.493.597,99
OUTROS CRÉDITOS			
TRIBUTOS A COMPENSAR			
PIS/COFINS/CSLL A RECUPERAR - LEI 10833/03	114.069,98		
IRPJ A RECUPERAR	4.700,49		
INSS A RECUPERAR	2.687,30		
		121.457,77	
EMPRÉSTIMOS			
HOSPITAL DO ROCIO LTDA	2.287.561,49		
M D R CLÍNICA MÉDICA LTDA	412.806,69		
MULLER E WENDLER PARTICIPAÇÕES LTDA	1.251.969,33		
		3.952.337,51	
			4.073.795,28
ESTOQUES			
ESTOQUES			
MATERIAL DE CONSUMO	123.283,70		
		123.283,70	
			123.283,70
			23.593.947,62
<b>ATIVO NÃO - CIRCULANTE</b>			
INVESTIMENTOS			
EM OUTRAS EMPRESAS			
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	6.542,42		
MARCAS E PATENTES	1.825,00		
		8.367,42	
			8.367,42
IMOBILIZADO			



IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
 ESCRIVENTE



EM BRANCO

03 MAR 2016  
MUNICIPALIDADE DE LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

IMOBILIZADO	
BENFEITORIAS EM PROP.TERCEIROS	5.241.311,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.731,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.627.739,16
INFORMÁTICA	257.157,38
TELEFONIA	51.469,20
EQUIP.MÉDICOS E HOSPITALARES	1.797.251,07
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20.705,80
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	1.650,00
FILTRO	2.635,50
PAINEL DE ALARME	1.198,80
AR CONDICIONADO	136.614,95
POÇO ARTESIANO	124.648,56
LICENÇA DE SOFTWARE	6.200,00
SISTEMA DE SEGURANÇA	24.620,00
GERADOR DE ENERGIA	70.732,15
TERRENO URBANO	550.000,00
VÍDEO ENDOSCOPIA	33.600,00
CONJUNTO TURBO DE RX	75.888,00
ELETROENCEFALOGRAMA	17.692,91
BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL	92.400,00
MESA DE RX	84.000,00
RELÓGIO PONTO	5.750,00
APARELHO DE ECOGRAFIA	71.500,00
BOMBA DE VÁCUO	4.100,00
PINÇA DE BIÓPSIA	1.500,00
NOTEBOOK	5.890,00
AUTOCLAVE	148.496,00
CR DIGITALIZADOR DE IMAGEM	414.206,86
WINDOWS XP	19.930,00
SECADOR TOALHAS	1.262,66
BENFEITORIAS EM PROP.TERCEIROS - AMBULATÓRIO	1.432.902,11
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	2.292.711,50
INTERCAMBIADOR HOSPITALAR	26.000,00
EQUIPAMENTOS DE ANESTESIA	358.900,00
OXÍMETRO	26.000,00
MÁQUINA DE CAFÉ	7.500,00
BOMBA INJETORA	100.000,00
IMPRESSORA DE CHEQUE	1.122,00
EXTRATOR CENTRIFUGO	9.736,00
SECADOR ROTATIVO	11.264,00
SERRA ELÉTRICA P/GESSO	1.320,00
BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA	590,00
MONITOR DE SINAIS	522.835,33
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	205.535,00
DEFIBRILADOR	29.000,00
OSMOSE REVERSA	5.580,00
MARCAPASSO	23.900,00
BOMBA DOSADORA	1.100,00
ASPIRADOR	8.195,00
ULTRA-SOM	164.000,00
CENTRIFUGA	6.941,00
CARDIOTOCOGRAFO	15.500,00
APARELHO DE LITROTRIPLICIA	724.801,99
INCUBADORAS	87.500,00
ARCO CIRÚRGICO	250.000,00
VENTILADOR INTER NEO	196.000,00
SECADORA DE ROUPAS	1.239,00
ELETROCARDIOGRAFO	5.500,00
ESTERILIZADOR	294.019,00
TRANSDUTOR	19.500,00
WINDOWS PROFISSIONAL OEM	5.209,00
MÁQUINA DE LAVAR	24.400,00
RADIOLOGIA	9.072,00
MÓDULO ELETRÔNICO	7.570,01
EXAUSTOR	1.416,00
COMPRESSOR AR	4.800,00
TOMÓGRAFO	610.000,00
MESA ELÉTRICA - DESLIZANTE	18.000,00
LÂMPADA DE TETO	15.000,00
CONJUNTO RADIOLÓGICO	16.500,00



CAMPO LARGO (PR) 07 MAR 2014  
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.  
Florestina Andrade Stocco  
TABELIA  
IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCREVENTE



PROS. AM 50

**EM BRANCO**



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

SISTEMA DE VENTILAÇÃO	494.999,91		
MESA CIRÚRGICA	10.500,00		
REANIMADOR	2.600,00		
COLPOSCÓPIO	17.890,00		
TUBO RAO X	39.900,00		
SISTEMA DE SECAGEM DE AR COMPRIMIDO	1.700,00		
ESTABILIZADOR/AUTO TRANSFORMADOR	26.000,00		
RAIO X - MÓVEL	17.800,00		
CABINE DE FLUXO	10.620,00		
MÓDULO DE CAPNOGRAFIA	7.500,00		
ENCERADEIRA INDUSTRIAL	1.234,00		
EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA	1.412.869,91		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	220.080,00		
CARDIOVERSOR	20.700,00		
BENFEITORIAS EM PROP.DE TERCEIROS - SEDE	13.650.000,00		
		34.408.434,52	
			34.408.434,52
			34.416.801,94
TOTAL DO ATIVO			58.010.749,56



*(Handwritten signatures and initials)*



EM BRANCO



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

CIRCULANTE

EMPRÉSTIMOS		
BANCO DO BRASIL S/A - EMPRÉSTIMO	490.000,00	490.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS		
IR (FTE) A RECOLHER	25.564,32	
IRRF S/ALUGUEL	55.347,08	
COFINS A RECOLHER	1.771.604,92	
IRRF S/ OPERAÇÃO DE MUTUOS	15.250,99	
ISSQN A RECOLHER	2.867.814,16	
PIS/COFINS/CSLL - LEI 10833/03	58.519,57	
PIS A RECOLHER	470.444,99	
RETENÇÕES P.JURÍDICA LEI 10833/2003	86.655,50	
IRRF 2011 P.JURÍDICA	27.030,52	
	-----	5.378.232,05
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS/TRABALHISTAS		
FGTS A RECOLHER	98.717,87	
INSS A RECOLHER	605.956,70	
MENSALIDADE SINDICATO	707,84	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	7.907,25	
FÉRIAS À PAGAR	4.084,39	
CONTRIB.CONFEDERATIVA	234,42	
SALÁRIOS A PAGAR	660.110,42	
13ºSALARIO À PAGAR	262,13	
INSS S/PROVISÃO DE FÉRIAS	1.779,07	
FGTS S/PROVISÃO DE FÉRIAS	511,97	
PROVISÃO P/RECL.TRABALHISTA	186.020,20	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	777,57	
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	5.519,75	
SERVIÇOS MÉDICOS - PESSOA FÍSICA À PAGAR	339,67	
RESCISÕES À PAGAR	2.561,46	
CONTRIB.NEGOCIAL/ASSISTENCIAL	101,22	
PLANO ODONTOLÓGICO	192,00	
	-----	1.575.783,93
PROVISÕES		
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	1.951.107,78	
PROVISÃO PARA CONTR.SOCIAL	1.038.559,25	
	-----	2.989.667,03
CONTAS A PAGAR		
PRÓ-LABORE À PAGAR	3.806,93	
ÁGUA E ESGOTO À PAGAR	71,51	
ENERGIA ELÉTRICA	42.136,43	
CHEQUES A PAGAR	7.539,99	
ALUGUEL À PAGAR	43.531,36	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS À PAGAR	3.343,70	
TELEFONE À PAGAR	4.503,96	
	-----	104.933,88
FORNECEDORES		
A.P.CHEMIN E CIA LTDA	1.436,50	
ABAGGE ADVOGADOS ASSOCIADOS	1.512,57	
AZETAB SISTEMAS DE HIGIENE LTDA	1.451,00	
BIOFIX COM.MATERIAIS CIRURGICOS	142,80	
C.A.PRODUTOS MÉDICOS LTDA	292,00	
CAKE'S HOUSE CONFEITARIA LTDA	11.749,02	
CAOBIANCO MAT.MÉDICOS E HOSPITALARES	2.987,50	
CARDIOX PROD.P/CIRURGIA CARDIACA	9.517,44	
CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A	16.983,73	
CEB ELETRO COML.LTDA	1.638,50	
CIRUPAR REP.COM.EQUIP.MED.CIR.LTDA	1.366,17	
CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.HOSP. LTDA	29.135,19	
CIRURGICA JAW COM.MAT.MED.HOSP.	10.892,40	
CITOPAR- CENTRO CITO PATOLOGIA	6.559,82	



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



**EM BRANCO**

1105 2AM 50



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

COM.DE COMPUTADORES NEW WORD LTDA	13.561,75
COM.MAT.MÉDICOS HOSP.MACROSUL	21.828,90
COM.PROD.PARA DECORAÇÃO VENTURI LTDA	685,00
CREMER S/A	55.679,62
CRISTÁLIA PRODS.QUIM.FARM.LTDA	28.684,90
D.CLÍNICA COMERCIAL LTDA	12.068,01
DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	375,00
DIMACI/PR MAT.CIRURGICO LTDA	139.179,44
DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP.	11.400,27
ELIETE TEREZINHA CYZ DALLAGRANA	1.841,40
ENDOCIRURGICA COM.IMP.PROD.MED.	8.597,60
EQFLEX IND.COM.PRODS.DECARTÁVEIS LTDA	10.694,62
FIDARE COM.REPRES.PROD.MED.LTDA	14.841,00
FLÁVIO CALLIARI JACQUES	411,00
FORMATHOS FORM.MAT.HOSPIT.LTDA	25.124,42
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA	394,00
GRÁFICA PEMA LTDA	15.457,12
HIGIEXPRESS PROD.HIGIENE LTDA	10.837,36
J.B.AGGIO & CIA LTDA	13.535,16
JAIME SCHMOELLER	200,00
JOÃO MED.COM.MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	27.565,47
JOSÉ ALFREDO FERREIRA	13.683,95
JUAREZ LOIOLA	21.013,18
LA CASA DI FRUTTI COM.FRUTAS, VERDURAS E GÊNEROS	
ALIM.LTDA	8.054,48
LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A	22.611,72
LAC ANDREASSA E LECK S/C LTDA	1.168,50
LATINA PRODS.HOPITALARES LTDA	3.840,00
LIS CLAUDIA KLEMTZ SILVA	7.000,12
MED CARE COM.MAT.MÉDICOS LTDA	5.440,00
M.ASSAD.E CIA LTDA	13.552,00
MACROMED COM.MAT.MED.HOSP.LTDA	30.553,70
MEDIC STOCK COM.PROD.MED.HOSP.	2.456,40
MEDICALWAY EQUIP.MÉDICOS LTDA	1.731,88
MHS IND.E COM.DE CONF.LTDA	14.925,11
MOVEIS CAMPO LARGO IND.COM.LTDA	1.080,00
PARANÁ CLÍNICAS - PLANOS DE SAÚDE	20.772,22
PARCOMED PARANÁ COM.REPRES.FARM.LTDA	7.319,00
PRO-RAD CONSULT.RADIOPROTEÇÃO	532,00
PRO-VASCULAR REPRES.COM.LTDA	361.517,14
PRÓ-VIDA COM.EQUIP.LTDA	4.650,00
PRODIET FARMACEUTICA LTDA	52.512,94
PROGRAD COML.MEDICA LTDA	12.390,00
PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA	36.354,50
RTI COML.PROD.MED.HOSP.LTDA	10.694,00
SUZUKI IND.COM.DE MÁQUINAS LTDA	246,00
STOCO FERRAGENS LTDA	702,67
STOCOFER MAQ.E EQUIP.INDL.LTDA	1.020,17
SUL IMAGEM PROD.P/DIAGNÓSTICOS	9.000,00
SUPERMERCADOS DRUZIKI LTDA	4.802,88
SYSCOMP SOFTWARE LTDA	1.000,00
TACHIBANA & CIA LTDA	91.100,00
TC-TECNICA CIRURGICA C.M.HOSP.	11.041,41
TOREZIN COM.DE BEBIDAS LTDA	610,00
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA	472,00
VEGA SUPRIMENTOS DE INFORM.LTDA	3.316,00
WHITE MARTINS GASES INDUST.LTDA	1.022,78
CLICK CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA	100,50
A.PEDRON & CIA LTDA	6.843,05
GIROCA'S UTILIDADES E PRESENTES LTDA	446,67
CLÍNICA SAINT PATRICK LTDA	3.000,00
RUBENS DA SILVA NECKEL	973,00
ALMAQ EQUIP.PARA ESCRITÓRIO LTDA	2.054,26
POLYMEDICAL IMP.E COM.DE PROD.MÉDICOS LTDA	56.428,92
PURA VIDA COM.MAT.HOSPITALARES LTDA	6.600,00
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	7.860,00
CEI COM EXPORT.E IMP.DE MAT.MÉDICOS LTDA	7.422,00
FARMA LINE COM.DE PROD.FARMACÉUTICOS LTDA	544,55
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	16.262,04
ENGEPLAN ENGENHARIA ELÉTRICA PANGRÁCIO LTDA	2.937,76
SPECCHIO VETRO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	6.916,00
ANDREI PUBLICAÇÕES MED.FARM.E TEC.LTDA	535,00



Lei: 13.228 de 18/07/2001  
TABELA DE NOTAS  
Florencia Andrade Stocco  
TABELA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
07 MAR. 2013  
CAMPO LARGO (PR)  
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.  
Florencia Andrade Stocco  
TABELA

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCRIVENTE

*[Handwritten signatures and initials]*



EM BRANCO

EM BRANCO



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

LABCOR LABORATÓRIOS LTDA	8.024,80
MEDICALDYNE EQUIP.MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	3.000,00
SAMTRONIC IND.E COMÉRCIO LTDA	15.300,00
SCHEID E CASTRO DISTR.DE PROD. FARM.LTDA	5.775,00
DIGMA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	175,00
IBF - IND.BRASILEIRA DE FILMES S/A	11.551,43
ENGERAMA COM.DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	80.967,81
MULT ESPAÇO COM.DE MÓVEIS, DIVISÓRIAS, CORTINAS	2.470,00
OMPHEGE POÇO ARTESIANOS LTDA	1.075,00
EVERALDO STASSUM - FLORICULTURA	400,00
MERCEARIA KEFINA LTDA	580,00
FOTOPAR ARTES FOTOGRAFICAS LTDA	150,00
CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	12.200,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSP.LTDA	19.494,67
OXIVAL DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA	75,00
EDILARA COMERCIO DE GESSO LTDA	8.200,00
CERPOLO COMERCIO DE FORROS LTDA	6.700,00
EXTINCAMP COM.E MANUT.DE EXTINTORES CAMPO LARGO LTDA	560,00
AABA COM.DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	7.588,10
FRESENIUS KASI BRASIL LTDA	4.919,36
FAMA SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	961,00
BIOMETA COM.DE EQUIP.MED.E HOSP.LTDA	126.622,89
VECCI COM.DE ARTIGOS TEXTIS LTDA	4.205,68
VISUALART MARKETING E ASSESSORIA LTDA	736,00
BORINI COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA	47.677,96
NUTRIVENDING COMERCIAL LTDA	150,00
PEREGRINO NETO & BELTRAMI ADVOGADOS	4.728,00
MMNUTRI NUTRIÇÃO E FARMACEUTICA LTDA	1.070,00
L & G MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	9.586,40
MURILO AFONSO RORBACKER	4.090,40
UBIRATÁ LIZETE DE SOUZA LEAL	362,00
ESFERA COM.MATERIAIS P/CONSTR.LTDA	25.755,13
CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.120,00
BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA	450,00
CONSERMED EQUIP.MÉDICOS LTDA	3.000,00
DE BIASI FISIOTERAPIA LTDA	7.977,25
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA	60.944,24
STOKMED PRODUTOS HOSP.LTDA	30.017,90
ENTERPRISES IMP.COM.DE PROD.MÉD.HOSP.LTDA	8.359,75
INTRAMEDICAL COM.DE MAT.HOSP.LTDA	1.256,36
JULIANA SILVA - ME	1.525,00
HEALTH MEDICAL SUPPORT COM.MAT.MED.HOSPITALARES LTDA	18.464,30
LUIZ FERNANDO ZIMER ME	8.450,71
BIOMEDICAL PRODS.CIENT. MED.HOSP.LTDA	2.393,49
CELL DIAGNÓSTICA COM.DE PROD.P/LAB.LTDA	4.037,76
DIAGNOSTICOS SUL PRODS.HOSPITALRES LTDA	1.100,00
J R EHLKE E CIA LTDA	5.094,81
LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA	3.564,00
LABORCLIN PRODS.P/LABORATÓRIOS LTDA	1.562,60
LABOR IMPORT COM.IMP.EXP.LTDA	4.695,04
SUPRILAB SUPRIMENTOS P/LABORATÓRIOS LTDA	370,00
COM.DE TINTAS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO VERGINIA LTDA.	4.240,87
RDI LOCAÇÕES MÁQUINAS E EQUIP.P/CONST.CIVIL LTDA.	690,00
DWL COM.DE PRODS.P/LABORATÓRIOS LTDA	6.412,29
ELIMED DISTR.DE PROD.MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	306,00
BARÃO PNEUS COM.DE PNEUS LTDA.	10.677,79
HIDROVAR COM.DE MATERIAIS HIDRÁULICO LTDA.	1.661,02
MEDLEVENSOHN COM.REPRES.PROD.H	18.750,00
INTERGAS INDUSTRIA DE GASES LTDA	2.939,28
BECA COM.DE PROD.ORTOPEDICOS LTDA	4.970,00
MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP.LTDA	900,00
2 EFE COM.VIS.E PROPAGANDA LTDA.	18,00
AL SERVIÇOS MÉDICOS S/S	53.626,41
BINDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	3.973,99
BITLAB SISTEMAS LTDA.	300,00
BOQUEIRÃO DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.	1.240,00
EBS- EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA.	851,38
ERICO LUIZ NASCIMENTO	1.200,00
HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COM.LIMP.E EXP.LTDA.	4.100,00



Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATE  
07 MAR 2014  
A presente é copia autenticada do original. Dou fé.  
Floresta, 07 de Março de 2014  
TABELIA

CAMPO LARGO (PR)

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCREVENTE

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

EM BRANCO



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

I.T.PEDRON ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA.	4.195,00
PROHOSP DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA.	5.879,00
PUPPI E CIA.LTDA.	3.547,66
JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO- COMERCIAL	1.239,70
ESTOFARIA RODRIGUES LTDA.	700,00
RUGGERI & PIVA LTDA.	953,33
RZ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	800,00
INMED COM.DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	83.660,04
SULTEC PROD. E SERVIÇOS LABORATÓRIOS LTDA	5.659,02
TANNOUS & CORDEIRO SS LTDA	756,65
RÁPIDO TRANSPAULO LTDA	108,48
TUBOS PALMEIRA LTDA	3.651,00
HYPERDINAMICA REPRESENTAÇÕES COMLS.LTDA	2.550,00
PRIMO SELVA	3.347,00
X MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.898,62
LUIZA MARIANA BARONI	30,70
MARCO ANTONIO AMORIM	50,00
EXITO EQUIP.E SERVIÇOS LTDA	320,00
TÉGULA SOLUÇÕES P/TELHADOS LTDA	15.337,60
FERRAGENS CAMPO LARGO LTDA	711,94
HARDFLOOR PISOS LTDA	1.450,00
DEUCHER & DEUCHER LTDA	40.000,00
UNIMED CURITIBA SOCIEDADE COOP.MÉDICA	66.804,60
METROCENTER MANUTENÇÃO E COM. DE EQUIP. LABORATORIAIS LTDA.	118,00
CM HOSPITALAR LTDA	98.027,80
COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. DALZOTO LTDA.	81,20
MARCO TUBOS LTDA	13.774,00
BORINI SERVIÇOS E REPRESENT.COM.LTDA	689,50
DIALEVER DISTR.DE PROD.HIG.PROFIS.LTDA	36.554,00
PEÇAS E ACESSÓRIOS R.O.LTDA	195,00
GENÉSIO A.MENDES E CIA LTDA	22.984,04
IBG IND.BRASILEIRA DE GASES LTDA	5.372,77
1000MEDIC DISTRIB.E IMPORT.EXPORT.DE MEDIC.LTDA	26.685,99
JAMEF TRANSPORTES LTDA	414,40
ALVES E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS S/S	1.600,00
SOS RIM ATENDIMENTO RENAL LTDA	13.233,08
O SEMEADOR DE CAMPO LARGO LTDA	250,00
DIFUSTECHNIK DIFUSORA DE AR LTDA	55,00
COM.DE ARTIGOS P/ MARCENARIA O BICHO CARPINTEIRO LTDA	498,09
CRX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP.MÉDICOS HOSP.LTDA	5.900,00
IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA	21.561,07
CALLFARMA CAMPO LARGO LTDA	863,77
EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A	435,60
SUPERMED COM.E IMP.PROD.MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA	1.503,56
ACP PROFESSIONAL UNIFORMS LTDA	219,80
LABOURT COM.DE PROD.P/LABORATÓRIO LTDA	14.018,00
MEDWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	750,00
GRAMARCAL GRANITOS MARMORES E CALCAREOS LTDA	26.600,80
GESSO ALVO LTDA	852,80
ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA	23.769,61
FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A	3.495,50
EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA	90,00
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO	818,00
CASA DA FRANÇA- COM.E IMP.DE PROD.ALIMENTICIOS	23.950,80
INSTRUCOM COM.DE PROD.CIENTÍFICOS LTDA	891,00
ROSELENE BERTOLETTI PAULART E CIA LTDA	60,00
AUTOPAR AUTO PEÇAS PARANÁ LTDA	1.458,42
CINE CATH SYSTEMS DISTRIBUIDORA LTDA	35.910,00
MINUZZI PINTARELLI PRODUTOS MÉDICOS LTDA	3.696,30
GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA	1.900,00
FABINJECT INDÚSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	102,00
INPAG INDÚSTRIA PONTAGROSSENSE DE ARTES GRÁFICAS LTDA	1.090,00
RCV MANUTENÇÃO DE EQUIP.MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	1.800,00
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	2.082,00
MÁRCIO NOBREGA CASTRO	108,00
KOLPLAST E CIA LTDA	3.016,89



07 MAR. 2014  
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.  
Flóresina Andrade Stocco  
TABELIA  
IONE MARIA PEREIRA DE ALMEIDA  
ESCREVENTE

Handwritten signatures and initials in blue ink.





**EM BRANCO**

1005 JAN 2014



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	4.680,00		
MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTR.PROD. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	18.604,21		
FNAC BRASIL LTDA	3.699,00		
D.R.DE LIMA EMBALAGENS	2.959,00		
AP MANGINI COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	7.836,45		
TECNOMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	15.828,35		
IRMÃOS ABAGE & CIA.LTDA	2.626,22		
VALVICON VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA	27,46		
RAMONI DE MEIRA RIBAS - EQUIPAMENTOS	3.616,74		
RIVABEM COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	7.000,00		
PARESTECK COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA	918,80		
MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5.745,76		
CERÂMICA SÃO ROQUE LTDA	2.400,00		
AR ENGENHARIA TÉRMICA LTDA	18.770,00		
AMICO SAÚDE LTDA	3.099,25		
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	7.855,00		
BIT HOME COM.E ASS.EM INF.LTDA	494,64		
STAR MED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP.LTDA	6.889,00		
ALERE S/A	2.000,00		
MEGA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIP.LTDA	450,00		
PEDREIRA SÃO JORGE LTDA.	15.418,00		
RIVABEM LOCADORA DE MÁQUINAS P/CONTRUÇÃO LTDA	5.000,00		
FAARTEMA COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4.164,00		
MULLER CINE VÍDEO LTDA	6.000,00		
BRAVOLUZ COMERCIAL LTDA	320,00		
		2.937.658,06	
			13.476.274,95
			13.476.274,95
<b>PASSIVO NÃO - CIRCULANTE</b>			
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO	30.000.000,00		
BANCO INDL.COM.S/A - EMPRÉSTIMO	2.399.999,92		
		32.399.999,92	
			32.399.999,92
			32.399.999,92
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	579.415,00		
		579.415,00	
			579.415,00
RESERVAS			
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA			
CONTING.FISCAIS/TRABALHISTAS	481.828,57		
		481.828,57	
RESERVA DE CAPITAL			
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	41.612,15		
		41.612,15	
			523.440,72
RESULTADO ACUMULADO			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	11.031.618,97		
		11.031.618,97	
			11.031.618,97
			12.134.474,69
TOTAL DO PASSIVO			58.010.749,56



IONE MARIA PEREIRA DE ALMEIDA  
 ESCRIVÃ PUBLICA



EM BRANCO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CIVIL  
CAMPUS SÃO CARLOS



Maternidade e Cir Nsa Sra Rocio Ltda  
CNPJ: 75.802.348/0001-00  
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 1002  
Data: 25/03/2013  
Hora: 15:12

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 58.010.749,56 (cinquenta e oito milhões, dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Luiz Ernesto Wendler  
Sócio Administrador  
CPF 356.894.209-72

Enevaldo Tummler  
Técnico Contábil  
CRC PR025669/0-2

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATE DE ATOS  
TABELIA DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
07 MAR 2014  
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.  
Florestina Andrade Stocco  
TABELIA  
IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCREVENTE

Rua Rui Barbosa, 1050  
Fone (41) 3291-1900  
Campo Largo - PR

EM BRANCO



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2012 a 12/2012

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITA BRUTA

RECEITAS HOSPITALARES À VISTA	2.262.509,79	
RECEITAS HOSPITALARES À PRAZO	12.372.981,55	
RECEITAS HOSPITALARES - SUS	43.943.889,35	
		58.579.380,69

**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

**58.579.380,69**

DEDUÇÕES DA RECEITA

DEDUÇÕES S/ SERVIÇOS HOSPITALARES

PIS	380.765,99	
COFINS	1.757.381,41	
		2.138.147,40

DEDUÇÕES S/ PREST. DE SERVIÇOS

ISSQN	439.064,75	
		439.064,75

**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

**2.577.212,15**

**RECEITA LÍQUIDA**

**56.002.168,54**

CUSTOS

CUSTOS DOS SERVIÇOS

CUSTO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	10.509.118,08	
		10.509.118,08

**CUSTOS**

**10.509.118,08**

**LUCRO BRUTO**

**45.493.050,46**

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS C/SERVIÇOS

ORDENADOS E SALARIOS	7.339.685,79
13º SALÁRIO	681.620,03
FÉRIAS	699.986,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.573.505,53
FGTS	719.602,65
ALUGUEL	456.866,58
ENERGIA ELÉTRICA	416.714,30
ÁGUA E ESGOTOS	6.718,43
TELEFONE	116.020,74
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	88.887,04
MATERIAL DE USO E CONSUMO	225.165,07
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	537.834,84
MANUTENÇÃO CLIMATIZAÇÃO	3.512,82
SERVIÇOS MÉDICOS - PESSOA JURÍDICA	8.307.571,02
SERVIÇOS MÉDICOS - PESSOA FÍSICA	630.141,77
MANUTENÇÃO TELEFONIA	8.645,00
AJUDA ALIMENTAÇÃO	1.239.330,88
SEGUROS	24.395,85
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	19.650,60
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	533.142,59
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	8.002,10
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	13.946,37
DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO	364.929,93
VALE TRANSPORTE	88.334,73
PLANO DE SAÚDE	110.407,50



AMARAL  
 TABELIONATÁRIO  
 FLORESTINA ANDRADE STOCCO  
 TABELIA DE NOTAS  
 AUTENTICAÇÃO  
 07 MAR. 2013  
 CAMPO LARGO (PR)  
 A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.  
 Florestina Andraide Stocco  
 TABELIA

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
 ESCRIVENTE

EM BRANCO

VESTUÁRIO	144.911,05
SOFTWARE	10.283,08
DEDETIZAÇÃO	21.683,24
GERENCIAMENTO/COLETA DE RESÍDUOS	250.439,18
MANUTENÇÃO SISTEMA DE ALARMES	5.860,00
MANUTENÇÃO INFORMÁTICA	126.934,72
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	6.447,62
MANUT.PREVENTIVA OXIGÊNIO	318.494,32
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	82.479,03
MOTO BOY	126.120,00
ESTERILIZAÇÃO	22.261,54
ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS	4.330,82
COPA E COZINHA	148.893,80
BENS NATUREZA PERMANENTE DEDUZIDA C/DESPESAS	89.568,66
SERVIÇOS DE TERCEIROS	23.779,40
MANUT. E CONSERV.EQUIP.MÉDICOS E HOSPITALARES	419.970,98
LOCAÇÃO DE CILINDROS	5.203,07
CONSERV.E MANUT.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.743,13
GÁS	129.048,67
ASSESSORIA E PROJETOS	137.040,00
ANÁLISES LABORATORIAIS	20.286,61
PAISAGISMO	7.000,00
BRINDES CONCEDIDOS	44.234,79
EVENTOS	6.255,50
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	19.348,88
FILTROS	74,00
PNEUS E CÂMARAS	6.747,79
RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	31.500,00
CONS. MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	34.063,42
IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE	16.593,81
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	24.995,07
HOSPEDAGENS E VIAGENS	1.200,00
LOCAÇÃO TANQUE DE OXIGÊNIO	14.152,06
CONVÊNIO ESTACIONAMENTO	23.456,25
ABONO APOSENTADORIA	1.295,00
INTERNET MÓVEL	1.359,71
SERVIÇOS DE PERÍCIA	15.000,00
	27.571.673,53

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

ASSOCIAÇÃO DE CLASSES (SINDICAL)	35.098,56
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	18,40
RENOVAÇÃO DE ÁLVARA	704,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	565,98
FUNREBOM	7.161,87
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	2.060,00
CREA	146,00
IPTU	12.270,42
IAP-SEC.EST.MEIO AMBIENTE REC.HID.INST.AMBIENTAL DO PR	4.752,30
	62.777,91

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PRÓ-LABORE	54.458,40
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	38.946,48
MATERIAL DE EXPEDIENTE	270.361,03
DOMÍNIO INTERNET	586,61
PROVEDOR INTERNET	605,23
DESPESAS POSTAIS	8.356,29
DESPESAS CARTORIAIS	4.457,39
CUSTAS PROCESSUAIS	4.539,68
	382.311,11

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS	244.974,02
MULTAS	187.841,21
DESPESAS BANCARIAS	57.426,13
IOF	794.603,95
DESPESAS DE FINANCIAMENTO	3.537.386,35
MULTA PARCELAMENTO	13.893,60
	4.836.125,26

DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

Let. 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua ... Piraquara, 1050  
 Fone (41) 3291-1900  
 Campo Largo - PR  
 AUTENTICA  
 07 MAR. 2014  
 A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.  
 Flórestina Andrade Stocco  
 TABELIA  
 IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
 ESCRIVENTE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



EM BRANCO

03 MAR 2011

111111



Classificação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2012 a 12/2012

MULTA CLT	2.396,59	2.396,59
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
BRINDES E BONIFICAÇÕES	73.806,06	73.806,06 73.806,06
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS OBTIDOS	757.242,53	
JUROS AUFERIDOS	23,61	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	3.762,52	
DIVIDENDOS DE AÇÕES	60,38	761.089,04 761.089,04
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>32.020.389,30</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>13.472.661,16</b>
<b>RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO</b>		<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>13.472.661,16</b>
PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL		
PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL		
PROVISÃO PARA CSLL	701.155,33	701.155,33
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>		<b>12.771.505,83</b>
PROVISÃO P/IMPOSTO RENDA		
PROVISÃO P/IMPOSTO RENDA		
PROVISÃO PARA IRPJ	1.337.859,88	1.337.859,88
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>11.433.645,95</b>

*Luiz Ernesto Wendler*  
 Luiz Ernesto Wendler  
 Sócio Administrador  
 CPF 356.894.209/72

*Enevaldo Tummier*  
 Enevaldo Tummier  
 Técnico Contábil  
 CRC PR025669/O-2

*Rua Rui Barbosa, 1050  
 Fone / Fax (41) 3291-1900  
 Campo Largo - PR*



**07 MAR. 2014**  
 AUTENTICAÇÃO  
 Ione Maria Pereira de Andrade Stocco  
 TABELIA  
 presente e copia autêntica da original. Dou fé.  
 ESCREVENTE



EM BRANCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA  
RUA MARQUÊS DE SÃO CARLOS, 225  
CAMPUS MARACÁ, MARACÁ, RJ, BRASIL  
CEP: 21711-900



idade e Cir Nsa Sra Rocio Ltda

75.802.348/0001-00

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**

eira Sistema Contábil

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Folha: 1006


Data: 25/03/2013


Hora: 15:17

Validação: Empresa

Mês/Ano: 12/2012

Saldo inicial de lucros acumulados	1.997.973,02
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Correção monetária	0,00
Saldo ajustado	1.997.973,02
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	11.433.645,95
Destinação do lucro	2.400.000,00
Lucros distribuídos	2.400.000,00
Saldo final de lucros acumulados	11.031.618,97
Dividendos por ação do capital social	0,00

  
Luiz Ernesto Wendler  
Sócio Administrador  
CPF 356.894.209-72

  
Enevaldo Tummier  
Técnico Contábil  
CRC PR025669/O-2

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATE  
Rua Rui Barbosa, 1050  
Fone/Fax (41) 3291-1900  
Campo Largo - PR  
TABELIA DE NOTAS  
AUTENTICADAS  
07 MAR. 2014  
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.  
Florestina Andrade Stocco  
TABELIA  
IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCREVENTE





**EM BRANCO**

AIDS RAMP 5 1



Conta	Descrição	Valor
1	ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.340.140,07
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	11.433.645,95
1.005	Depreciação	0,00
1.010	Aumento/diminuição em Clientes	-759.670,10
1.015	Aumento/diminuição em Estoques	38.215,10
1.020	Aumento/diminuição em outros Ativos	-7.492.407,43
1.025	Aumento/diminuição em contas a pagar	-155.285,68
1.030	Aumento/diminuição em fornecedores	-622.346,35
1.035	Aumento/diminuição em obrigações trabalhistas	185.236,53
1.040	Aumento/diminuição em obrigações sociais legais	0,00
1.045	Aumento/diminuição em obrigações tributárias	199.496,24
1.050	Aumento/diminuição em outros passivos	513.255,81
2	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-15.714.937,92
2.001	Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
2.005	Compra de ativo Imobilizado	-15.714.937,92
3	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	19.503.183,41
3.001	Aumento de Capital	0,00
3.005	Empréstimos curto prazo	0,00
3.006	Empréstimos à Longo Prazo	21.903.183,41
3.010	Distribuição de Lucros	-2.400.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		7.128.385,56
Disponibilidades		
No início do Período		5.774.885,09
No final do Período		12.903.270,65
Variação		7.128.385,56

Lutz Ernesto Wendler  
 Sócio Administrador  
 CPF 356.894.209-72

Enevaldo Tummler  
 Técnico Contábil  
 CRC PR025669/O-2



CAMPO LARGO  
 (PR)

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.  
 J. Ione Maria Andrade Stocco  
 TABELIA

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
 ESCRIVENTE

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

EM BRANCO

03 MAR 2010

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 021 (vinte e um), 01030 (mil e trinta) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 01030 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio Ltda  
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1080  
Bairro: Centro  
Cidade: Campo Largo  
Estado: PR  
CEP: 83.601-350  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41201615561  
Data do Registro: 30/06/1965  
Inscrição Estadual: 10800246-88  
C.N.P.J./C.P.F.: 75.802.348/0001-00



Campo Largo , 31 de Dezembro de 2012

Luiz Ernesto Wendler  
Sócio Administrador  
RG: 1.151.520  
CPF: 356.804.209-72

Enevaldo Tummjer  
Técnico-Contábil  
RG: 3.775.115-4  
CRC: PR025669/O-2 UF: PR





EM BRANCO

PLUS BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO  
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR  
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA  
JURAMENTADOS  
EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL  
SELMA KAMIANSKY  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA  
SUELEN LOPES



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA**  
CNPJ 75.802.348/0001-00, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 10 de Fevereiro de 2014, 12:15:20

EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL



Funarpen - Selo Digital Nº LYcwP . vgDox . HZzRB, Controle: dPIfj . xz4B  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84  
Página 0001/0001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO

Quitandinha, 06 de março de 2014

Prezados Senhores

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Quitandinha possui convenio com o hospital MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA (HOSPITAL N. S. DO ROCIO), para atendimento de Consultas de Urgência/Emergência e Cirurgias.


Atenciosamente

  
**ANTONIO LOIR ESCONISCKI**  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde**

Rua Pedro Zolner, 301 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1516 / Email: [saude@quitandinha.pr.gov.br](mailto:saude@quitandinha.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**DECLARAÇÃO**

Quitandinha, 06 de março de 2014

Prezados Senhores

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Quitandinha possui convenio com o hospital MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA (HOSPITAL N. S. DO ROCIO), para atendimento de Consultas de Urgência/Emergência e Cirurgias.

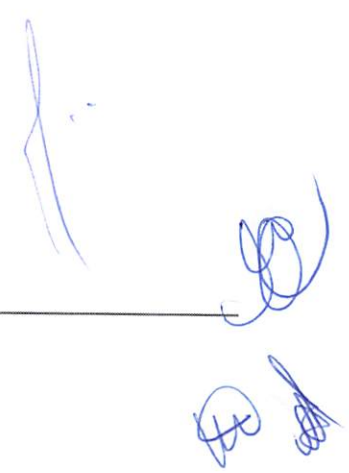
Atenciosamente

  
**ANTONIO LOIR ESCONISCKI**  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde**

Rua Pedro Zolner, 301 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1516 / Email: [saude@quitandinha.pr.gov.br](mailto:saude@quitandinha.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



# LICENÇA SANITÁRIA

## ANO: 2013

A Secretaria Municipal de Saúde, com base na lei Municipal Nº 1.375 de 22/12/1998, concede a presente Licença Sanitária.

RAZÃO SOCIAL: 265 HOSPITAL E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA

RAMO(S) DE ATIVIDADE ECONÔMICA: HOSPITAL

ENDEREÇO: RUA ROCHA POMBO, 1080

CENTRO

CNPJ: 75.802.348/0001-00

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Nome:

DR. FLÁVIO COSTA LEITE

Conselho Regional  
CRM 3.852

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/03/14  
*Elisângela Heidgger Bento*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*Priscilla Souza Lima*  
Priscilla Souza Lima  
Coordenadora Vigilância Sanitária  
SMS - Campo Largo - PR

Técnico da Visa

*Íania Mara Quadros*  
Íania Mara Quadros  
Téc. Vig. Sanitária  
Vigilância Em Saúde  
SMS - CAMPO LARGO - PR

Técnico da Visa

Campo Largo, 8 / 5 / 2013

É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO OU ENQUANTO SATISFIZER A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

6/3/2014  
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 5/6/2002 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 3/3/2014				
<b>Nome:</b>		<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>	
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO		0013846	75802348000100	
<b>Nome Empresarial:</b>		<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>	
MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA		--	JURÍDICA	
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>		
ROCHA POMBO		1080		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
	CENTRO	83601350	CAMPO LARGO	PR
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>Sub Tipo Unidade:</b>	<b>Esfera Administrativa:</b>		<b>Gestão:</b>
HOSPITAL GERAL		PRIVADA		ESTADUAL
<b>Natureza da Organização:</b>			<b>Dependência:</b>	
EMPRESA PRIVADA			INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
<b>Médicos</b>	156
<b>Outros</b>	48

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
<b>Total</b>	3

Atendimento Prestado	
<b>Tipo de Atendimento:</b>	<b>Convênio:</b>
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
<b>Fluxo de Clientela:</b>	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos		
CIRÚRGICO		
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>



ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	10	9
CARDIOLOGIA	4	4
OTORRINOLARINGOLOGIA	1	1
ONCOLOGIA	2	2
TORAXICA	2	1
GASTROENTEROLOGIA	2	2
GINECOLOGIA	4	2
BUCO MAXILO FACIAL	1	1
NEUROCIRURGIA	8	8
CIRURGIA GERAL	28	23
<b>CLÍNICO</b>		
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>
CLINICA GERAL	29	23
NEUROLOGIA	10	10
PNEUMOLOGIA	5	4
CARDIOLOGIA	12	10
<b>COMPLEMENTAR</b>		
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>
UTI PEDIATRICA - TIPO II	15	13
UTI NEONATAL - TIPO II	35	32
UTI ADULTO - TIPO II	56	56
<b>OBSTETRÍCIA</b>		
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>
OBSTETRICIA CIRURGICA	28	27
OBSTETRICIA CLINICA	3	3
<b>PEDIÁTRICOS</b>		
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>
PEDIATRIA CLINICA	6	5
<b>OUTRAS ESPECIALIDADES</b>		
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>
CRONICOS	2	2
<b>LEITOS HABILITADOS</b> (Os totais de leitos SUS com sinalização (*), são totais recuperados dos leitos Habilitados pela SAS. Vide consulta Habilitações)		
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>
UTI II ADULTO	-	56(*)
UTI II PEDIATRICA	-	13(*)
		69

<b>Equipamentos</b>			
<b>EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA</b>			
<b>Equipamento:</b>	<b>Existente:</b>	<b>Em Uso:</b>	<b>SUS:</b>
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	1	SIM
<b>EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b>			
<b>Equipamento:</b>	<b>Existente:</b>	<b>Em Uso:</b>	<b>SUS:</b>
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA			



MAMOGRAFIA	1	1	SIM
RAIO X ATE 100 MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	2	2	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	1	1	SIM
RESSONANCIA MAGNETICA	1	1	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM
ULTRASSOM ECOGRAFO	1	1	NÃO

## EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL	1	1	SIM
GRUPO GERADOR	1	1	SIM
USINA DE OXIGENIO	1	1	SIM

## EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	4	4	SIM
BOMBA DE INFUSAO	126	126	SIM
BOMBA/BALAO INTRA-AORTICO	1	1	SIM
DEFIBRILADOR	4	4	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM
INCUBADORA	14	11	SIM
MARCAPASSO TEMPORARIO	3	3	SIM
MONITOR DE ECG	44	42	SIM
MONITOR DE PRESSAO INVASIVO	20	20	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	92	91	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	30	19	SIM

## EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	3	3	SIM
ELETROENCEFALOGRAFO	1	1	SIM

## EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	1	1	SIM

## OUTROS EQUIPAMENTOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
EQUIPAMENTO DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA	1	1	SIM

## Resíduos/Rejeitos

## Coleta Seletiva de Rejeito:

RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

## Instalações Físicas para Assistência

## URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	5	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	1
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/GRAVE	1	3
SALA DE ATENDIMENTO FEMININO	2	0
SALA DE ATENDIMENTO MASCULINO	2	0
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	1	0





SALA DE CURATIVO	2	0
SALA DE GESSO	2	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	2	0
<b>AMBULATORIAL</b>		
<b>Instalação:</b>	<b>Qtde./Consultório:</b>	<b>Leitos/Equipos:</b>
CLINICAS BASICAS	6	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	4	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	1
<b>HOSPITALAR</b>		
<b>Instalação:</b>	<b>Qtde./Consultório:</b>	<b>Leitos/Equipos:</b>
SALA DE CIRURGIA	7	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	5
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	2
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	6
LEITOS RN NORMAL	0	3
LEITOS RN PATOLOGICO	1	5
<b>Serviços de Apoio</b>		
<b>Serviço:</b>	<b>Característica:</b>	
BANCO DE LEITE	TERCEIRIZADO	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO	
LACTARIO	PROPRIO	
LAVANDERIA	PROPRIO	
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO	

## Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
127	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	NÃO
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
154	SERVICO DE BANCO DE TECIDOS	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM



	PATOLOGICA EOU CITOPATO					
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
130	SERVICO DE NEFROLOGIA UROLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

### Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
127 - 001	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	TRAT. CLINICO CIRUR. REPARADOR E ACOMP PACIENTE C/ OBESIDADE	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 004	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 002	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE ALTO RISCO	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 002	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (ADULTO)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 005	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINAMICA)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 004	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 003	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (PEDIATRICO)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIURURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIURURGIA	TRATAMENTO NEUROCIRURGICO DA DOR FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 008	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIURURGIA	NEUROCIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTAXICA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 007	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIURURGIA	TRATAMENTO ENDOVASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 009	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIURURGIA	POLISSONOGRRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM	INVESTIGACAO E CIRURGIA DE	NÃO	NAO



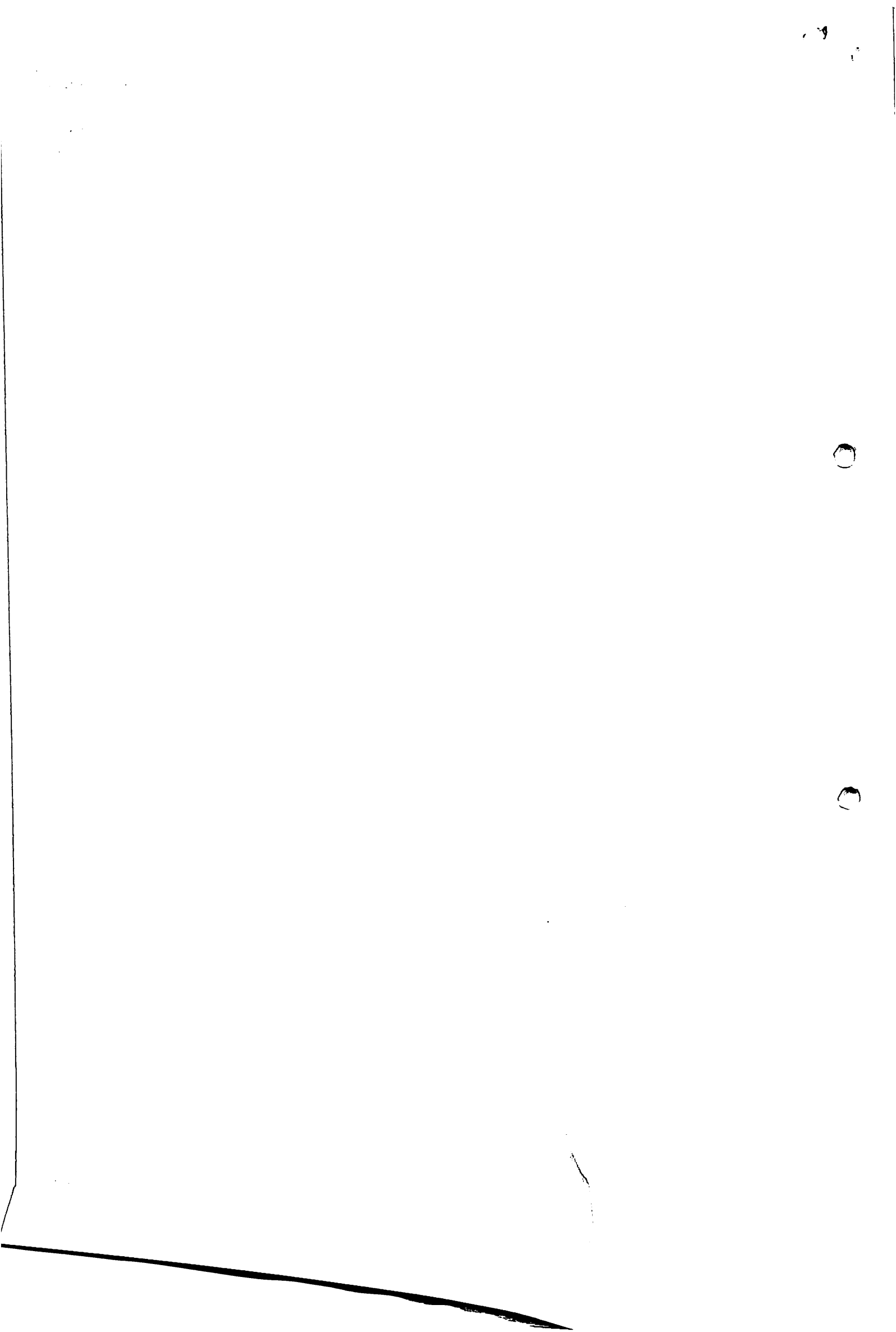
	NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	EPILEPSIA		INFORMADO
105 - 003	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 004	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 002	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFERICOS	NÃO	NAO INFORMADO
154 - 001	SERVICO DE BANCO DE TECIDOS	BANCO DE VALVULA CARDIACA HUMANA	SIM	0015334
154 - 002	SERVICO DE BANCO DE TECIDOS	BANCO DE TECIDO MUSCULO ESQUELETICO	SIM	2384299
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	2639661
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2639661
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE HOLTER POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS	NÃO	NAO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



		DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET		INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 002	SERVICO DE NEFROLOGIA UROLOGIA	LITOTRIPSIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 002	SERVICO DE ONCOLOGIA	HEMATOLOGIA	SIM	0016233
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 003	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 005	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	DOENCA CORONARIANA (UCO)	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 002	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 015	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 014	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO CARDIOVASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 007	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 016	TRANSPLANTE	RETIRADA DE GLOBO OCULAR HUMANO PARA TRANSPLANTE	NÃO	NAO INFORMADO

06/03/2014



# HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO

Rua Rocha Pombo, 1080 - Centro  
Fone: (41) 2103-2515  
CEP: 83601-350 - CAMPO LARGO - PR

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014  
DATA: 10/03/2014 ÀS 09:30 MINUTOS  
Prefeitura Municipal de Japira

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA  
RUA ROCHA POMBO, 1080 - CENTRO - CAMPO LARGO -  
CEP: 83601-350.

TEL: 75.802.348/0001-00

E-MAIL: mauricio@hospitalnsdorocio.com.br

FAX: 41-2103-2506

RESPONSÁVEL: MAURICIO BURCOWSKI

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 10/03/14

às 08:41 hs Nº 019/14

[Assinatura]



# Município de Japira - 2014

## Relação de Participantes

### Pregão 2/2014



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34701-9	75.802.348/0001-00	MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Japira - 2014

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 2/2014



Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR

Lote	1			Vencedor
Fornecedor	34701	MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		160.800,00		
1		156.000,00		

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

MARCIO HONÓRIO GONÇALVES  
Membro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA





Município de Japira - 2014  
Mapa da Licitação  
Pregão 2/2014

Equipar

Data abertura: 10/03/2014      Data julgamento: 10/03/2014      Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 75.802.348/0001-00
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO	MES	12,00	13.000,00 *	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>156.000,00 *</b>	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>156.000,00</b>		
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					

CNPJ: 75.802.348/0001-00 - MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5506 t





# Município de Japira - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 2/2014



Página: 1

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34701-9 MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA							156.000,00	
CNPJ: 75.802.348/0001-00						Telefone:	Status: Habilitado	156.000,00
Lote 001 - Lote 001								
001	2985	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR	ME	12,00	Habilitado	13.000,00	156.000,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							156.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano dois mil e catorze (2014), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a Contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa, MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA. Às 09h20min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, a Pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente, sendo rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representante presente. Às 09h30min foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada a proposta pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

pregoeira, equipe de apoio e representante presente, depois de conferida e analisada as propostas, a empresa MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA, estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerada CLASSIFICADA. A empresa MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA, apresentou o valor global de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais). Em seguida foi lido o CD da empresa classificada com o arquivo da proposta de preços da proponente no programa EsCP. Às 09h40min foi dado início a fase de lances verbais, a empresa MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA, apresentou o lance inicial no valor global de por Lote de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), referente ao Lote 001, ficando o lance na rodada 1 no valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente. Depois de conferida a documentação apresentada, constatou que a proponente estava de acordo com o edital de licitação, considerada HABILITADA. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA, foi vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto á empresa MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA declarada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

MARCIO HONÓRIO GONÇALVES  
Equipe de Apoio

REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

MAURICIO BURCOWSKI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 14 de março de 2014.

DA: PREGOEIRA – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PARA: PROCURADOR JURÍDICO – Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ, para análise da documentação apresentada e parecer de julgamento para futura homologação.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 002/2014-PMJ.**

### FATOS:

Em **14 de março de 2014**, foi encaminhado a esta procuradoria o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014-PMJ, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 17 de março de 2014.

**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á Contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, á empresa: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 002/2014-PMJ.

Japira, 27 de março de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



**Código da publicação:** 1989  
**Nome da Publicação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
**Data/hora Veiculação:** 27/03/2014 15:14  
**Data/hora Publicação:** 28/03/2014 08:00  
**Número do Ato:** 002/2014  
**Tipo:** AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 002/2014.  
**Observação:**



Sexta-Feira / 28 de Março de 2014  
 Edição 956  
**EDITAIS**



## PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2013, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: GUILMO AUTO ELÉTRICA LTDA ME

OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato em 60 (sessenta) dias, ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 17 de março de 2014.

FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

**PREFE**

Torna-se público que a Licitação na m  
 foi REVOGADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ  
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente  
 contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira,  
 empresa: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$  
 56.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis  
 mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 002/2014-PMJ.  
 Japira, 27 de março de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
 Prefeito Municipal

**PREFE**

1º TERMO ADITIVO DO CO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SI  
 CONTRATADA: RECONOR – RECA  
 OBJETO: Prorrogação de vigência d  
 Siqueira Campos, 14 de março de 21

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 004/2014-PMJ  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA.

OBJETO: contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população  
 de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com  
 a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este  
 Instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 13.000,00

**PREFE**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO  
 serem solicitados conforme a nec  
 especificações abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
048/2014	Ana Karla M Carvalho Me
049/2014	Dismasiq Mat Construção Lte
050/2014	F Montanha In Ltda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 004/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA, objetivando a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de JAPIRA, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA**, com sede na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná sito à RUA ROCHA POMBO, Nº 1080, CENTRO, CEP: 83.601-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.802.348/0001-00**, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **LUIZ ERNESTO WENDLER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Campo Largo/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **356.894.209-72** e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.151.520-7-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O Objeto do presente Contrato é a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referente ao Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02460-00000 – Recursos Ordinários Livres; 02470-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas, do orçamento vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução dos Serviços–

6.1. Os serviços deverão ser realizados dentro da instituição hospitalar do prestador de serviços, que deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada ou realização de exames complementares para suporte o seguinte:

- I. Leitos de UTI Geral Tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- II. Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- III. Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- IV. Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia;
- V. Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas; Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes serviços de Alta Complexidade:
  - a. Cirurgia Cardiovascular Adulto;
  - b. Procedimentos da Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica;
  - c. Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;
  - d. Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia

6.2. Quando houver a necessidade de internamento após a consulta de emergência, o mesmo será feito pelo Sistema Único de Saúde – SUS

6.3. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
  - 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
  - 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
  - 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:
- 8.1. Executar os serviços conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
  - 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
  - 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
  - 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
  - 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

2 n



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

2 16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

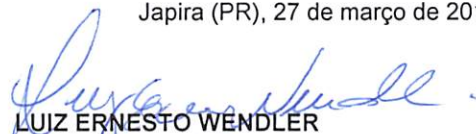


(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 27 de março de 2014.  
  
LUIZ ERNESTO WENDLER  
Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**Código da publicação:** 1988  
**Nome da Publicação:** EXTRATO do CONTRATO Nº 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014  
**Data/hora Veiculação:** 27/03/2014 15:12  
**Data/hora Publicação:** 28/03/2014 08:00  
**Número do Ato:** 004/2014  
**Tipo:** EXTRATO DE CONTRATO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** Contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná.  
**Observação:**





Sexta-Feira / 28 de Março de 2014  
 Edição 956  
**EDITAIS**



## PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2013, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: GUILMO AUTO ELÉTRICA LTDA ME

OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato em 60 (sessenta) dias, ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 17 de março de 2014.

FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

Toma-se público que a  
 foi REVOGADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 004/2014-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA.

OBJETO: contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referente ao Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

LOCAL: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 27 de março de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LUIZ ERNESTO WENDLER

Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda

CONTRATADA

Tendo em vista a HC  
 serem solicitados com  
 especificações abaixo

Nº do Contrato	Empresário
048/2014	Arq. Ca...
049/2014	Dis...
050/2014	F. M. L. T.

Toma-se público a  
 CONTRATANTE: M  
 OBJETO: Aquisição  
 canteleros da cidade,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



Sexta-Feira / 28 de Março de 2014  
Edição 956  
EDITAIS

## PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2013, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: GUILMO AUTO ELÉTRICA LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato em 60 (sessenta) dias, ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 17 de março de 2014.

FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

Toma-se público que  
foi REVOGADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 004/2014-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA.

OBJETO: contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

O VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referente ao Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

A VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 27 de março de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LUIZ ERNESTO WENDLER

Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda

CONTRATADA

Tendo em vista a HO  
serem solicitados co  
especificações abaix

Nº do	Em
Contrato	
048/2014	Ans
	Ca
049/2014	Dis
	Co
050/2014	F M
	Ltd

Tome-se público a  
CONTRATANTE: M  
OBJETO: Aquisição  
canteiros da cidade,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 004/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA, objetivando a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de JAPIRA, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA**, com sede na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná sito à RUA ROCHA POMBO, Nº 1080, CENTRO, CEP: 83.601-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.802.348/0001-00**, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **LUIZ ERNESTO WENDLER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Campo Largo/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **356.894.209-72** e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.151.520-7-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referente ao Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
  - 3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
  - 3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02460-00000 - Recursos Ordinários Livres; 02470-00303 - Saúde - Receitas Vinculadas, do orçamento vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução dos Serviços–

- 6.1. Os serviços deverão ser realizados dentro da instituição hospitalar do prestador de serviços, que deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada ou realização de exames complementares para suporte o seguinte:
- I. Leitos de UTI Geral Tipo II ou III, credenciados ao SUS;
  - II. Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS;
  - III. Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciados ao SUS;
  - IV. Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia;
  - V. Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas; Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes serviços de Alta Complexidade:
    - a. Cirurgia Cardiovascular Adulto;
    - b. Procedimentos da Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica;
    - c. Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;
    - d. Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia
- 6.2. Quando houver a necessidade de internamento após a consulta de emergência, o mesmo será feito pelo Sistema Único de Saúde – SUS
- 6.3. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
  - 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
  - 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
  - 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:
- 8.1. Executar os serviços conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
  - 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
  - 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
  - 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
  - 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

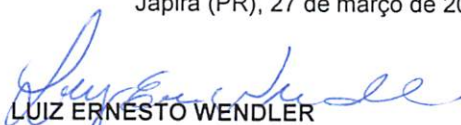
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 27 de março de 2014.  
  
LUIZ ERNESTO WENDLER  
Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 004/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA, objetivando a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de JAPIRA, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA**, com sede na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná sito à RUA ROCHA POMBO, Nº 1080, CENTRO, CEP: 83.601-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.802.348/0001-00**, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **LUIZ ERNESTO WENDLER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Campo Largo/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **356.894.209-72** e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.151.520-7-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O Objeto do presente Contrato é a contratação de Instituição Hospitalar, para prestação de serviços de consulta de Urgência/Emergência para a população de Japira, Estado do Paraná, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referente ao Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
  - 3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
  - 3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02460-00000 – Recursos Ordinários Livres; 02470-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas, do orçamento vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução dos Serviços–

6.1. Os serviços deverão ser realizados dentro da instituição hospitalar do prestador de serviços, que deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada ou realização de exames complementares para suporte o seguinte:

- I. Leitos de UTI Geral Tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- II. Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- III. Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- IV. Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia;
- V. Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas; Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes serviços de Alta Complexidade:
  - a. Cirurgia Cardiovascular Adulto;
  - b. Procedimentos da Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica;
  - c. Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;
  - d. Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia

6.2. Quando houver a necessidade de internamento após a consulta de emergência, o mesmo será feito pelo Sistema Único de Saúde – SUS

6.3. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar os serviços conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 002/2014-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

*R M*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 27 de março de 2014.

LUIZ ERNESTO WENDLER  
Maternidade e Cirurgia N. S. do Rocio Ltda  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_